

707/93-0

7
G-148
ARQUIVADO

INSPEÇÃO
200
Fl. 601
rubrica



EXECUÇÃO

EXR

4º VOL

7ª VARA DO TRABALHO
12.004.007
ARQUIVAR
DEFINITIVAMENTE

CC-128

7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

00707-1993-007-18-00-0

00707199300718000

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

707/1993-0 RT 7ª Vara - GOIÂNIA

RECLAMANTE:

MARCELO CASCAO POLI

Rua 70 nº426-Aptº104-Centro CENTRO-GOIANIA

ADV....: LERY OLIVEIRA REIS

O.A.B...: 5306 GO

RUA 5 N 23 CENTRO, CEP 74.015-135, GOIÂNIA - GO

RECLAMADA:

CONSTRUTORA ANDES S.A

AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, Nº 2666 CENTRO, EUSÉBIO - CE

ADV....: ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA

O.A.B...: 8.503/CE

RUA PEDRO PEREIRA, 460, S/611, ED.STA.LÚCIA, CENTRO 60035-000 - FORTALEZA-CE

Nº DE DISTRIBUIÇÃO: 4.879/1993 RT

VALOR DA CAUSA: R\$

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e três na secretaria da Vara Trabalhista acima destacada, autuo a reclamação que segue com documentos.

Eu _____, assino este termo.

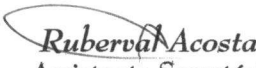
00707-1993-007-18-00-0

397
592
m

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à)
Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de
Goiânia.

Goiânia, 05 de setembro de 2003, 6ª feira.


Assistente Secretário

Atualizem-se os cálculos, juntando-se cópia
na CPE em apenso.

Após, providencie-se a remessa da CPE ao
Juízo deprecado, solicitando-lhe a penhora do bem descrito
no documento de fl. 87 da carta.

Junte-se na CPE, também, cópia da
manifestação de fl. 396.

Goiânia, 05 de setembro de 2003.


Juíza do Trabalho

TRT 18ª REGIÃO

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 00707-1993-007-18-00-0

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS Valores atualizados até: 30/09/2003	VALORES A PAGAR(R\$)
TOTAL DO(s) RECTE(s)	5.117,36
FGTS A RECOLHER	0,00
Custas Processuais	0,00
Honorários Assistenciais %	0,00
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	44,26
INSS - (Empregador+SAT+Terceiros)	329,67
INSS - (Empregado)	114,47
Diversos %	0,00
Custas da liquidação	27,81
TOTAL DO CÁLCULO	5.633,57

Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	114,47
I.N.S.S. (cota parte do empregador):	228,94
TERCEIROS:	66,39
SAT:	34,34
I.R.R.F (a recolher) :	0,00

GOIÂNIA

08 de SETEMBRO de 2003

CALCULISTA

DIRETOR

Domingos Marcelo Cozzetti de Vellasco
Assistente 2

TRT 18ª REGIÃO

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

001

PROCESSO : 00707-1993-007-18-00-0 RECTE: 001 - MARCELO CASCÃO POLI

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		4.643,49	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 30/01/2003	Demais Parcelas,deduzido o INSS	0,00	0 %
	13o. Salário,Deduzido o INSS	0,00	0 %
	Férias+1/3	0,00	0 %
	SOMA	0,00	0 %

GOIÂNIA

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA .

0,00

08 de SETEMBRO de 2003

400
600
v

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07-0707 / 1993

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

	4757,95	- Valor (COM juros de 115%)
R\$	2213	- Valor (SEM juros) em 30/01/2003
(x)	1,03449552	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	2289,34	- Saldo
(x)	2,2353	- Juros de 14/6/1993 ate 30/9/2003

R\$	5117,36	- TOTAL Atualizado

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 07-0707/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	110,65	- Valor apurado em 30/01/2003
(x)	1,03449552	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	114,47	- Saldo em 30/9/2003

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 07-0707/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	318,68	- Valor apurado em 30/01/2003
(x)	1,03449552	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	329,67	- Saldo em 30/9/2003

CERTIDÃO

CERTIFICO que desaparesei a carta precatória nº 94/00, e remeti à 1ª V.T. de Fortaleza-CE, conforme determinação de folhas 397. DOU FÉ.

Goiânia, 09 de setembro de 2003, 3ª feira.

Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 02

PARTE EM BRANCO


Oriel de Sousa Lima
Secretário Especial

403
w
603
v

CERTIDÃO

CERTIFICO que até a presente data não houve manifestação do Juízo deprecado sobre o cumprimento da carta precatória executória devolvida para prosseguimento dos atos executórios, consoante certidão de fl. 402-verso. DOU FÉ.

Goiânia, 11 de dezembro de 2003, 5ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 11 de dezembro de 2003, 5ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Aguarde-se por mais 30 (trinta) dias eventual manifestação do Juízo deprecado.

Transcorrido o prazo assinalado, oficie-se ao Juízo deprecado solicitando informações acerca do cumprimento da medida deprecada.

Goiânia, 12 de dezembro de 2003

Eunice Fernandes de Castro
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 12/01/04, 2ª
feira, decorreu o prazo de 30 (trinta), assinalado pelo
despacho de fl. 403, para a manifestação do Juízo
deprecado. DOU FÉ.

Goiânia, 20 de janeiro de 2004, 3ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Ofício 7ª VT/Goiânia nº 0046/04

Goiânia, 21 de janeiro de 2004.

Autos Processuais Juízo deprecante: 00707-1993-007-18-00-0 RT

Autos: 1ª VT Fortaleza nº 01.779/2000 CPE

Exeqüente: Marcelo Cascão Poli

Executado: Construtora Andes S/A e Dergo Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Goiás.

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a),

A par de cumprimentá-lo(a), solicito a Vossa Senhoria informações acerca do cumprimento da CPE nº 094 /2000, oriunda dos autos em epígrafe.

Na oportunidade, apresento protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

Samuel Fábio Ferreira Júnior

Diretor de Secretaria

Certifico que o (a) presente foi expedido (a) nesta data, com AR.

Goiânia, 21/01/2004 4ª Feira.

.....
Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

Ilmo(a).

Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 1ª VT de Fortaleza/CE

Av. Duque de Caxias, 1150, Centro,

CEP.: 60.035-111 - Fortaleza/CE

405
w
605
w

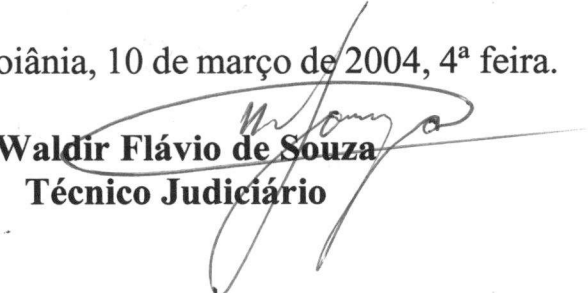
PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento a r.
determinação da M.Mª Juíza do trabalho, procedi
o apensamento da carta precatória nº 94/2000. **DOU FÉ.**

Goiânia, 10 de março de 2004, 4ª feira.


Waldir Flávio de Souza
Técnico Judiciário

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: RT 00707-1993-007-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/03/2004 13:45

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 2709/2004

Processo Nº: RT 00707-1993-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE: MARCELO CASCAO POLI

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

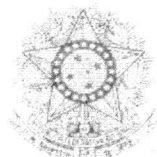
RECLAMADA.: CONSTRUTORA ANDES S.A

ADVOGADO...: ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: VISTA AO CREDOR POR 05 DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº _____, de
____/____/____.
Goiânia, ____/____/____ - ____ª f.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

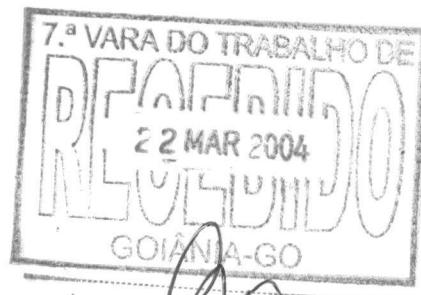
PROCESSO: RT 00707-1993-007-18-00-0

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 407 folha(s) e TRES VOLUMES volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB Nº 5306 GO, sob carga nº 762/2004, e que deverão ser devolvidos no dia 22 de Março de 2004.

GOIÂNIA, 17 de Março de 2004

ANTONIA MARCHETTI
CRISTÓVÃO ALVARENGA/EMÍLIA C. DE SOUSA

LERY OLIVEIRA REIS



Ant. e. de Castro Marchetti
Téc. Judiciário - TAT 18ª. Região

PARTE EM BRANCO

Cinthia Cláudia dos Santos
Assistente 2 - 7ª VTIGO

PARTE EM BRANCO

Cinthia Cláudia dos Santos
Assistente 2 - 7ª VTIGO

PARTE EM BRANCO

Cinthia Cláudia dos Santos
Assistente 2 - 7ª VTIGO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição () / ofício () ato () f () 408
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000. ||
Goiânia, 22 de 03 de 04, 2.ª feira

Cinthia Cláudia dos Santos
Secretaria Especializada

707/1993-0-7^A VT.
605
ml

EXMO SR. DR.

JUIZ PRESIDENTE DA 7^A VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO.

PROC: 707/1993 - 0 - 7^A VT.

RECTE: MARCELO CASCÃO POLI.

RECDA: CONSTRUTORA ANDES S/A.

REF: PARA DIZER.

O reclamante, vem através de seu procurador o advogado abaixo assinado (m.a), para dizer que:

O Sr. Raymundo Matos Bezerra Lima é sócio responsável pelos destinos da Empresa conforme se depreende de mandato por ele outorgado, em nome da executada, às fls. 83 da CPE e, também, foi nomeado depositário fiel certidões integrantes da CPE, não se justificando a certidão de fls. 99V, para a qual alerta o MM. Juízo deprecado.

Fornece neste ato o atual endereço da reclamada, qual consta de fls. 83 e, deverá ser notificada, na pessoa do Sr. Raimundo Matos Bezerra Lima, que é depositário fiel.

Construtora Andes S/A., CNPJ 07.364.342/0001 - 30, situada na Avenida Eusébio de Queiroz, 2666 Centro - Eusébio/CE.

Caso não seja encontrado neste endereço, deverão as citações/notificações intimações ocorrerem no endereço constante do mandado de fls. 99, sempre na pessoa do Sr. Raymundo Matos Bezerra de Lima.

DO EXPOSTO, pede que seja determinado ao douto Juízo deprecado, que cumpra a CPE até o final da execução, na pessoa do Sr. Raymundo Matos Bezerra de Lima, em qualquer endereço onde ele seja encontrado.

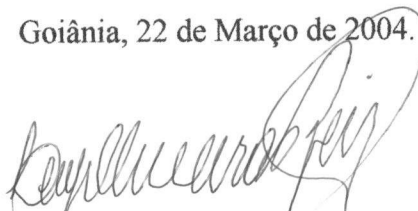
Pede desamparamento da CPE para cumprimento no Juízo Deprecado.

Temos dois cálculos integrantes da CPE, pede desentranhamento daquele de fls. 103 ou esclarecimento de qual calculo é o correto, pois, a atualização está menor que o original.

N. Termos.

P. Deferimento.

Goiânia, 22 de Março de 2004.


Lery Oliveira Reis
O.A.B. - GO 5.306

409
609
w

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 23 de março de 2004, 3ª feira.

Ruberval Acosta
Assistente Secretário

Atualizem-se os cálculos. Após, devolvam-se os autos da Carta Precatória Executória ao Juízo Deprecado para nova tentativa de penhora a avaliação dos bens ofertados pela Executada, conforme fls. 69 da respectiva carta precatória, com cópia da petição de fls. 408.

Providencie-se por meio do BANCO CENTRAL DO BRASIL o bloqueio na(s) conta(s) corrente(s) do(s) devedores (07364342/0001-30; CPF 000324503-97 - Raymundo M. Bezerra), inclusive de numerário futuro, até o limite do crédito exequendo atualizado.

Goiânia, 24 de março de 2004.

Eneida
Eneida Martins Pereira de Souza
Juíza do Trabalho

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 00707-1993-007-18-00-0

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

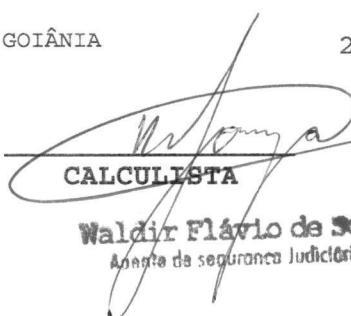
PARCELAS DEVIDAS Valores atualizados até: 31/03/2004	VALORES A PAGAR(R\$)
TOTAL DO(s) RECTE(s)	5.310,55
FGTS A RECOLHER	0,00
Custas Processuais	0,00
Honorários Assistenciais %	0,00
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	44,26
INSS - (Empregador+SAT+Terceiros)	333,12
INSS - (Empregado)	115,66
Diversos %	0,00
Custas da liquidação	28,80
TOTAL DO CÁLCULO	5.832,39

Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	115,66
I.N.S.S. (cota parte do empregador):	231,33
TERCEIROS:	67,09
SAT:	34,70
I.R.R.F (a recolher) :	0,00

ATUALIZAÇÃO EFETUADA A PARTIR DA PLANILHA DE FL. 573.

GOIÂNIA

25 de MARÇO de 2004


 CALCULISTA

DIRETOR

 Waldir Flávio de Souza
 Agente de segurança Judiciária

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07 - 0707 / 1993

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

4757,95	- Valor (COM juros de 115%)
R\$ 2213	- Valor (SEM juros) em 30/01/2003
(x) 1,04530327	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$ 2313,26	- Saldo
(x) 2,2957	- Juros de 14/6/1993 ate 31/3/2004

R\$ 5310,55	- TOTAL Atualizado

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 07-0707/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	110,65	- Valor apurado em 30/01/2003
(x)	1,04530327	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	115,66	- Saldo em 31/3/2004

613
v

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 07-0707/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	318,68	- Valor apurado em 30/01/2003
(x)	1,04530327	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	333,12	- Saldo em 31/3/2004

614
w

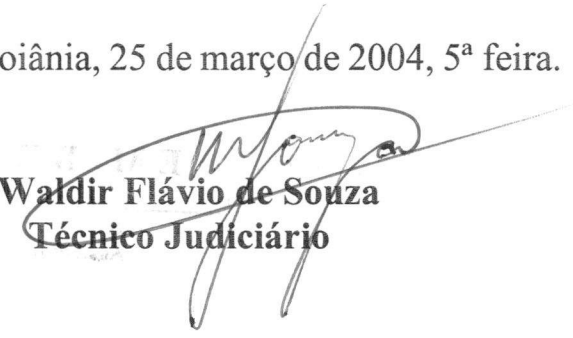
Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.707/1993-0- RT

PARTE EM BRANCO
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento ao art. 65 do Provimento Geral Consolidado, renumerei as fls. 596 à 609 dos autos. **DOU FÉ.**

Goiânia, 25 de março de 2004, 5ª feira.


Waldir Flávio de Souza
Técnico Judiciário

PARTE EM BRANCO
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

6.15
9

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.364.342/0001-30	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/1970
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ANDES S A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA ANDES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.22-5-01 - Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO AV. EUSEBIO DE QUEIROZ		NÚMERO 2666	COMPLEMENTO
CEP 61.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 26/03/2004 às 07:39:07 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Consulta Pública ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

CPF: **000.324.503-97**
Nome: **RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA**
Situação Cadastral: **REGULAR**

Em Brasília - DF

07:39h

26/03/2004

[Voltar](#)**PARTE EM BRANCO**

Ruberval Acosta
Assistente-Secretário

 BCB - Resposta à Solicitação de Bloqueio de Contas**Resposta a Solicitação de Bloqueio de Contas**

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 7:43h do dia 26/3/2004 com o número **2004089452**. Clique aqui para imprimir esta página a fim de guardar este número que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central ou para solicitar desbloqueio de contas através deste sistema.

Solicitação de Bloqueio de Contas**Dados do Solicitante**

Nome: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

End. da Unid. Judiciária Solicitante: RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-1 SETOR BUENO

E-mail: 7VTGO@TRT18.GOV.BR

Tribunal: TRIB. REG. TRABALHO 18 REG.

Cargo do Solicitante: JUÍZA DO TRABALHO

Juízo: 7 VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Cidade: GOIÂNIA

U.F.: GO

Dados do Processo

Processo: 00707-1993-007-18-00-0

Nome do Interessado: MARCELO CASCAO POLI

Dados para a Solicitação de Bloqueio de Contas

Bloqueio total de todas as contas : Não

O valor a ser bloqueado em cada conta é de até: R\$ 5.832,39

(cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)

Não enviar extrato da(s) conta(s) dos envolvidos.

Enviar somente respostas positivas ao Juiz : Sim

As contas serão remuneradas enquanto estiverem bloqueadas : Sim

Prazo para resposta (em dias úteis): 02

Relação de Envolvidos (CPF/CNPJ - Nome) que Serão Bloqueados

07.364.342/0001-30 - CONSTRUTORA ANDES S A

000.324.503-97 - RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA

Relação de Contas que Serão Bloqueadas

Nenhuma informação bancária especificada

Localidades atingidas

Nenhuma localidade especificada

[Página Principal](#)[Encerrar](#)

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

CARTA PRECATÓRIA EXECUTORIA

C.Prec. Nº 94/2000

Nº Processo: 0707 1993 RT

Expedida em: 31/07/2000

EXEQUENTE: MARCELO CASCA

EXECUTADA: CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E
RODAGENS DO ESTADO DE GOIAS NA PESSOA DO SÓCIO SR. RAIMUNDO MATOS
BEZERRA LIMA.
ENDEREÇO: RUA FREI MONSUETO, Nº 115, APT0.101, BAIRRO MEIRELES, FORTALEZA-
CE

AO(A) EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) PRESIDENTE de uma das Varas Trabalhistas de Fortaleza-CE
ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

O(a) Exmo(a) Juiz(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNA PEDROSA, JUÍZA DO TRABALHO
SUBSTITUTA da Egrégia SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas
atribuições legais, DEPRECA E ROGA se digne exarar na presente seu respeitável CUMPRAM-
SE, a fim de que seja CITADA A EXECUTADA acima nomeada para, no prazo legal, pagar as
quantias abaixo mencionadas, atualizadas até 31/07/2000, ou nomear bens, ou caso entender
de direito, nomear bens da sociedade, fazendo-se valer o benefício de ordem previsto no artigo
596 do CPC. Transcorrido in albis o prazo, proceda-se à penhora e avaliação, prosseguindo-se
a execução até a integral satisfação do crédito.

PRINCIPAL: R\$ 7.300,95
CUSTAS: R\$ 146,02

TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 7.446,97

V.EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara Trabalhista
especial mercê.

Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, Subdiretor de Secretaria, conferi
e subscrevi aos 28/07/2000.

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS PEDROSA
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

Certifico que o (a) presente foi expedido (a) nesta
data, com AR.

Goiânia, 26/03/2004 6.^a Feira.


Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

EM BRANCO

Oriel de Sousa Lima
Subdiretor de Secretaria - 7^o VTIGO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que em 28/06/04, 2ª feira, decorreu mais de 03 (três) mês do pedido de bloqueio junto ao Banco Central do Brasil (fl. 616) sem que houvesse informações acerca do bloqueio de contas. **CERTIFICO MAIS** que até a presente data não houve, também, outras manifestação do Juízo deprecado em face dos atos executórios. **DOU FÉ.**
Goiânia, 29 de junho de 2004, 3ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

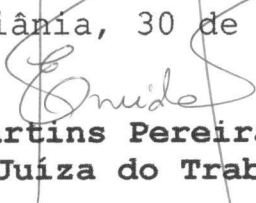
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho.
Goiânia, 29 de junho de 2004, 3ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Reitere-se o expediente de fl. 616.

Oficie-se ao Juízo deprecado solicitando informações quanto ao cumprimento da carta precatória executória.

Goiânia, 30 de junho de 2004


Eneida Martins Pereira de Souza
Juíza do Trabalho

**BCB - Resposta à Solicitação de Bloqueio de Contas****Resposta a Solicitação de Bloqueio de Contas**

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 11:41h do dia 1/7/2004 com o número **2004214913**. [Clique aqui para imprimir](#) esta página a fim de guardar este número que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central ou para solicitar desbloqueio de contas através deste sistema.

Solicitação de Bloqueio de Contas**Dados do Solicitante**

Nome: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

End. da Unid. Judiciária Solicitante: RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-1 SETOR BUENO

E-mail: 7VTGO@TRT18.GOV.BR

Tribunal: TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO

Cargo do Solicitante: JUÍZA DO TRABALHO

Juízo: 7 VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Cidade: GOIÂNIA

U.F.: GO

Dados do Processo

Processo: 00707-1993-007-18-00-0

Nome do Interessado: MARCELO CASCAO POLI

Dados para a Solicitação de Bloqueio de Contas

Bloqueio total de todas as contas : Não

O valor a ser bloqueado em cada conta é de até: R\$ 5.832,39

(cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)

Não enviar extrato da(s) conta(s) dos envolvidos.

Enviar somente respostas positivas ao Juiz : Sim

As contas serão remuneradas enquanto estiverem bloqueadas : Sim

Prazo para resposta (em dias úteis): 02

Relação de Envolvidos (CPF/CNPJ - Nome) que Serão Bloqueados

07.364.342/0001-30 - CONSTRUTORA ANDES S A

000.324.503-97 - RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA

Relação de Contas que Serão Bloqueadas

Nenhuma informação bancária especificada

Localidades atingidas

Nenhuma localidade especificada

[Página Principal](#)[Encerrar](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.364.342/0001-30	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/1970
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ANDES S A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA ANDES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.22-5-01 - Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205.4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
ENDEREÇO AV. EUZEBIO DE QUEIROZ		NÚMERO 2666	COMPLEMENTO
CEP 61.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 01/07/2004 às 11:34:41 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Consulta Pública ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF621
V

CPF: 000.324.503-97
Nome: RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA
Situação Cadastral: REGULAR

Em Brasília - DF

11:35h

01/07/2004

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Ofício 7ª VT/Goiânia nº 1398/04

Goiânia, 02 de julho de 2004.

Autos Processuais Juízo deprecante: 00707-1993-007-18-00-0 RT
Autos: 1ª VT Fortaleza nº 01.779/2000 CPE
Exeqüente: Marcelo Cascão Poli
Executado: Construtora Andes S/A e Dergo Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Goiás.

Senhor(a) Diretor(a),

A par de cumprimentá-lo(a), solicito a Vossa Senhoria informações acerca do cumprimento da CPE nº 094 /2000, oriunda dos autos em epígrafe.

Na oportunidade, apresento protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

RZ 0 8 0 4 2 5 3 2 4 BR

Certifico que o (a) presente foi expedido (a) nesta data, com AR.

Goiânia, 05/07/2004 2ª Feira.

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

Ilmo(a).

Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 1ª VT de Fortaleza/CE.
Av. Duque de Caxias, 1150, Centro,
CEP.: 60.035-111 - Fortaleza/CE

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

[illegible]

JUNTA DA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição(1)ofício(8) ao(s) 623/624
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 16 de 8 de 04, 2.ª feira

Luiz Roberto de Nascimento
Técnico Judiciário - TRT 18ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

Av. Duque de Caxias, 1150, Centro - Cep: 60.035-111



OFÍCIO Nº : 000505/2004
CARTA PRECATÓRIA Nº: 1779/2000
REF. AO PROCESSO Nº: 0707/1993
RECLAMANTE : MARCELO CASCAO POLI
RECLAMADO : CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO

Fortaleza, 28 de julho de 2004

Senhor(a) Diretor(a):

De ordem do Exmº. Sr. Juiz do Trabalho da 1ª VT de Fortaleza, em despacho exarado nos autos da Carta Precatória acima citada, e em atendimento ao ofício de nº 1398/04, informo a V.Sª que a Carta Precatória Executória de nº 22/2004, endereçada à Vara do Trabalho de Sobral, foi encaminhada a Diretoria de Serviços e Distribuição de Mandados em 29/06/2004, conforme cópia em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a V.Sª. protestos de estima e consideração.


Silvana Martins Diógenes
Assistente de Secretário
GILBERTO SILVA HOLANDA
DIRETOR DE SECRETARIA

ILMO(A). SR(A).

DIRETOR(A) DE SECRETARIA DA 7ª VT DE GOIÂNIA

RUA T-51 ESQ. C/T-1, SETOR BUENO- CEP: 74.000-000
GOIANIA / GO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

DO TRABALHO
Data: 29/06/2004
43
000022 / 2004

CARTA PRECATORIA EXECUTORIA

PROCESSO : 01779-2000-001-07-00-7
DATA AUD. :
JUIZ(A) DO TRABALHO: JUDICAEL SUDÁRIO DE PINHO
ENDEREÇO DA VARA : AV.DUQUE DE CAXIAS,1150/1º.ANDAR
CENTRO

RECLAMANTE MARCELO CASCAO POLI
RECLAMADO CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho de uma das Varas do Trabalho de SOBRAL ou a quem seu honoroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

O DOUTOR JUDICAEL SUDÁRIO DE PINHO, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, DEPRECA E ROGA se digne exarar, na presente seu respeitável CUMpra-SE para que seja procedida a Penhora e Avaliação dos seguintes bens:
• "LOTES 23 E 24, DO IMÓVEL CONSTITUÍDO PELAS QUADRAS SETIMA E OITAVA, ENCRAVADAS NO PARQUE VIOLETA, SITUADO NO DISTRITO DE CROATA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, REGISTRO NO 2º OFÍCIO, LIVRO 3-J, FLS.100/101, TRANSCRIÇÃO Nº5332. DATA: 30/12/74".Conforme xerox em anexo.

TOTAL DO RECLAMANTE: 5.310,55
INSS (EMPREGADOR): 333,12
INSS (EMPREGADO): 115,66
CUSTAS: 28,80
TOTAL DEVIDO: 5.832,39
VALORES ATUALIZADOS ATE 03/2004

Eu, GILBERTO SILVA HOLANDA, Diretor(a) de Secretaria fiz digitar a presente, aos 29 do mês de JUNHO do ano de 2004 .

JUDICAEL SUDÁRIO DE PINHO
Juiz(a) do Trabalho

CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO
PARQUE VIOLETA

FORTALEZA

CE

Digitador por: CRISTIANE BRAGA DE LIMA
Técnico Judiciário

Andréa Mendonça Costa,
Assistente 2

PJ/225587/2004

São Paulo, 2 de julho de 2004

Excelentíssimo Senhor:

Ref.: OFÍCIO Nº 2004214913
PROCESSO Nº 00707-1993-007-18-00-0

TRT 18ª GOIÂNIA DSC - 20-Ago-2004-13:16-051310-1/2

Em atenção à solicitação contida no ofício sob referência, de cujo teor tivemos conhecimento através de mensagem do Banco Central do Brasil (Ofício/JUD/BLOQUEIO-00758, de 01/07/2004), vimos, respeitosamente, informar a V. Exa. que, os registros desta Instituição acusam, para a pessoa abaixo indicada, a existência do(s) ativo(s) financeiro(s) anexo(s):

- RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA - 000.324.503-97

Esclarecemos, outrossim, que já foi transmitida à(s) agência(s) onde é(são) mantido(s) o(s) ativo(s) financeiro(s) anexo(s), orientação no sentido de ser efetuado o bloqueio do(s) saldo(s) existente(s) do(s) mesmo(s).

Por derradeiro, solicitamos a V. Exa. o especial obséquio de que informe a esta Instituição qualquer decisão que, venha a ser exarada no processo em pauta, no sentido de ser ou não mantido o bloqueio do(s) saldo(s) existente(s), para que possamos atualizar os registros que possuímos a respeito.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. os nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Atenciosamente

UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S. A.

p.p. _____

AO

MM.

ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
JUIZA DO TRABALHO 7 VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-1 SETOR BUENO
74215-010 - GOIÂNIA - GO

626
J

Cliente: RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA
CNPJ/CPF: 000.324.503-97

=====

CLIENTE: RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA

COD. 111311002-39

CONTA CORRENTE 0279/212086-3
CONTAS DE POUPANCA 0279/212179-6

=====

ENDEREÇOS DAS AGÊNCIAS:

Agência: 0279 - 8 FORTALEZA

ENDEREÇO UNID. : R BR DO RIO BRANCO 904

BAIRRO ...: CENTRO CIDADE : FORTALEZA

C.E.P ...: 60025-060

COD. DDD.: 085

ESTADO...: CE

TELEFONE...: 252-8555

RAMAL: 0

NUM. FAX : 231-8685

INDIC. TLX.:

627

THC56M01 EXTRATO CONTA CORRENTE/MULTICONTA - 30 HORAS 26/07/04 11:04:04
NOME1: (M)RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA 26/07/34

C/C : 0279 212086-3 SEGMENTO DE MERCADO: EXCLUSIVO
TIPO: Chq. Esp. PF NATUREZA: INDIVIDUAL
INFORMACOES CONTRATUAIS
CLIENTE HA : 1 ANO LIMITE CONTRATUAL : 500,00+
DT.VCTO CONTRATO : 12/08/04

		SALDO ATUALIZADO	:	23/07/2004	
TX.JUROS MES:	4,20	TX.SOBRE BLOQ.:	4,20	TX.JUROS ANO:	63,84
PROVISAO CPMF:	0,00+	IOC. MES	:	0,125000	
INFORMACOES DE SALDOS		SALDO DISPONIVEL	:	611,11+	
DEP.PROCESSAR:	0,00+	SALDO BLOQUEADO	:	0,00+	
SAL ATU.BLOQ :	0,00+	SALDO TOTAL	:	611,11+	

FELIZ ANIVERSARIO
CAD...: PCONS: PRODS: SERV.: COMANDO:
PF1-D.CH PF2-HIS.CON PF4-LANC.FUT PF5-DEMONS PF6-12ULT.LANC PF12-RET PF3-ENC
MSG:

THC63M01 DETALHE DE POUPANCA - 30 HORAS 26/07/04 11:04:19
 NOME: RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA CPF: 000.324.503-97
 C/C : 0279 212086-3 TIPO: Chq. Esp. PF NATUREZA: INDIVIDUAL

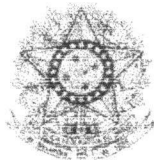
AGENCIA: 0279 CONTA: 2121796 NATUREZA: INDIVIDUAL

TIPO DE POUPANCA: INTELIGENTE DIA BOM: C/C VINC : 0279 212086-3

SALDO TOTAL	:	0,00	IND.COR. MONETARIA:	
SALDO BLOQUEADO	:	0,00	ISENCAO CPMF	
PROVISAO CPMF	:	0,00	EM 90 DIAS:	0,00
BONUS CPMF	:	0,00	EM 60 DIAS:	0,00
PROV.RESG.CEI	:	0,00	EM 30 DIAS:	0,00
SALDO DISPONIVEL	:	0,00	LIVRE :	0,00

DATA	HISTORICO	DOCUM	VALOR
------	-----------	-------	-------

CAD.: C/C.: PRODS: SERV.: PCONS: COMANDO:
 ENTER-PROC PF2-ULT/LANC PF5-PREM PF6-SUBS PF11-BLOQ PF12-RET PF3-ENCERRA
 MSG:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

7ª Vara

Certifico que a presente petição foi protocolada em **20/08/2004** sob o protocolo nº **51310/2004**, para o processo: **RT 00707-1993-007-18-00-0**, contendo:

1 lauda(s)
procuração(ões)
guia(s) de custas
guia(s) de depósito
3 folhas de documentos

Observações: _____

GOIÂNIA, 20/08/2004-(Sexta-Feira).



ROSÂNGELA DE FÁTIMA FAGUNDES
CHEFE DO SETOR DE RECEB., EXP. E INF.

630
f

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.707/93-0

C O N C L U S ã O

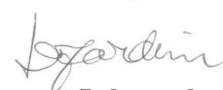
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 23 de agosto de 2004, 2ªfeira.


Ruberval Acosta
Assistente Secretário

À Secretaria para oficializar determinando a transferência do depósito registrado no ofício de fls. 625-8, e demais valores que vierem a ser bloqueados, para conta remunerada na CEF, Ag. 2555, à disposição deste Juízo.

Goiânia, 24 de agosto de 2004.


Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho



631
f

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Ofício 7ª VT nº 1816/04

Goiânia, 25 de agosto de 2004.

Autos Processuais nº 00707-1993-007-18-00-0 RT
Exeqüente: Marcelo Cascão Poli
CPF: não consta
Executado: RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA (Construtora Andes S/A)
CPF: 000.324.503-97

Senhor(a) Gerente-Geral,

Para o prosseguimento dos atos executórios, comunico a Vossa Senhoria que o montante bloqueado por essa Instituição, consoante documento de fls. 625/628 dos autos do processo (cópia anexa), deverá ser transferido para uma conta judicial da agência nº 2555, da Caixa Econômica Federal, mantendo-o à disposição deste Juízo.

Na oportunidade, comunico a Vossa Senhoria que a presente determinação deverá ser cumprida no prazo de 05 (cinco) dias, assinalando igual prazo para que Vossa Senhoria comprove o ato perante este Juízo.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

CERTIDÃO

ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
Juíza do Trabalho
RZ 07992350 3 BR
Certifico que o (a) presente foi expedido (a) nesta
data, com AR.

Notifico que esta notificação foi recebida
pelo destinatário em 31/08/04, com
formulário (A.R.) colocado nesta data
02.10.10.09.1.04 - ... feina

Goiânia, 27/08/2004 6ª Feira.

Oriel de Sousa Lima
Secretário Especializado
Ilmo(a).

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

Sr(a). Gerente do Unibanco S/A (agência 0279-8)
Rua Br. do Rio Branco, nº 904, Centro,
Fortaleza/CE

CEP. 60.025-060

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

7.ª VT DE GOIANIA - CO

Rua T-51, n.º 554 - Setor Bueno

Goiania/GO - CEP 74.215-210

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

31.08.04

CARIMBO DA UNID. DESTINO



Marcos José

MAT. 8.179.063-5

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

ESMERALDA

Nº DO OBJETO

DATA DA POSTAGEM

PROCESSO Nº

ORIGEM

467077/93

04.1816/04

DESTINATÁRIO

P

(6)

Ilmo(a).

Sr(a). Gerente do Unibanco S/A (agência 0279-8)

Rua Br. do Rio Branco, nº 904, Centro,

Fortaleza/CE

R2079923503

CEP. 60.025-060

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

31.08.04

L. Franciscane S. Bezerra

CONTRATO DO AR - Nº

C E R T I D ã O

CERTIFICO que já decorreu mais de um mês desde a expedição do ofício de fl. 631, sem que houvesse qualquer manifestação daquela agência bancária. **DOU FÉ.**

Goiânia, 29 de setembro de 2004,
4ª feira.

Oriel de Sousa lima
Subdiretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho.

Goiânia, 29 de setembro de 2004,
4ª feira.

Oriel de Sousa lima
Subdiretor de Secretaria

Reitere-se o ofício de fl. 631, alertando o gerente de que as determinações deverão ser cumpridas em 05(cinco) dias, sob pena de expedição de expediente ao Ministério Público Federal para apuração das responsabilidades pelo não-cumprimento da determinação judicial e pela obstrução de justiça.

Goiânia, 30 de setembro de
2004

Eneida
Eneida martins Pereira de Souza
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Ofício 7ª VT nº 2098/04

Goiânia, 1º de outubro de 2004.

Autos Processuais nº 00707-1993-007-18-00-0 RT
Exequente: Marcelo Cascão Poli
CPF: não consta
Executado: RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA (Construtora Andes S/A)
CPF: 000.324.503-97

Senhor(a) Gerente-Geral,

Para o prosseguimento dos atos executórios, comunico a Vossa Senhoria que o montante bloqueado por essa Instituição, consoante documento de fls. 625/628 dos autos do processo (cópia anexa), deverá ser transferido para uma conta judicial da agência nº 2555, da Caixa Econômica Federal, mantendo-o à disposição deste Juízo.

Na oportunidade, comunico a Vossa Senhoria que a presente determinação deverá ser cumprida no prazo de 05 (cinco) dias, assinalando igual prazo para que Vossa Senhoria comprove o ato perante este Juízo, sob pena de expedição de expediente ao Ministério Público Federal, para apuração das responsabilidades pelo não-cumprimento da determinação judicial e pela obstrução da justiça.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

Juiza do Trabalho **CERTIDÃO**

Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 20.10.2004, conforme recibo (A.R.) colocado nesta data. GO. 20.10.2004-...4...leira.

Ilmo(a).

Sr(a). Gerente do Unibanco S/A (agência 0270-8)

Rua Br. do Rio Branco, nº 904, Centro,

Fortaleza/CE

CEP. 60.025-060

RZ. 3 4 9 8 9 9 7 9 0 BR

Certifico que o (a) presente foi expedido (a) nesta data, com AR.

Goiânia, 05/10/2004 3^a Feira.

Lucilene E. Q. Grizzeiro
Secretária Especializada

PARTE EM BRANCO
7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO
7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO
7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO
7ª Vara do Trabalho

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

Nº DO OBJETO

DATA DA POSTAGEM

PROCESSO Nº

707/93

ORIGEM

04-2098/04

DESTINATÁRIO

RZ ~~349899~~ 349899 79-0 BR.

Ilmo(a).

Sr(a). Gerente do Unibanco S/A (agência 0279-8)

Rua Br. do Rio Branco, nº 904, Centro,
Fortaleza/CE

CEP. 60.025-060

ESMERALDA

06 OUT 2004

GT

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

08/09/2004

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

X Liana Regina

CONTRATO DO AR - Nº 02

LIANA REGINA

Betzold

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

7.ª VT DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, nº 554 - Setor Bueno
Goiânia/GO - CEP 74.215-210

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

CARIMBO DA UNID. DES



C E R T I D ã O

CERTIFICO que até a presente data não houve manifestação da instituição bancária em face dos termos do ofício de fl. 633. **DOU FÉ.**

Goiânia, 24 de novembro de 2004, 4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

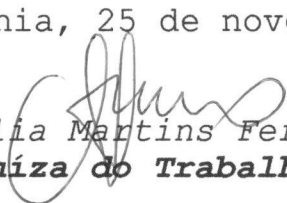
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 24 de novembro de 2004, 4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Aguarde-se por mais 60 (sessenta) dias eventual manifestação do Banco ou do Juízo deprecado.

Goiânia, 25 de novembro de 2004


Célia Martins Ferro
Juíza do Trabalho

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

JUNTADA

Atesta-se, para a juntada dos presentes autos de
processo ()/ofício (A) à(s) fl(s) 625/637....
nos autos da Portaria 7.ª 457/02 nº 001/2000.
Câmara, 2 de 11 de 04, 6.ª feira

.....
Andréa Mendonça Costa
Assistente

São Paulo, 09 de novembro de 2004. so

TRT 18ª GOIÂNIA DSDP -25-Nov-2004-10:11-07/6952-1/2

Excelentíssimo Senhor:

Ref.: Ofício nº 1816/2004, DE 25/08/2004

Processo nº 00707.1993.007-18-00-0

Autor: MARCELO CASCÃO POLI

Réu: RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA E OUTRO

Reportamo-nos ao expediente sob referência, mediante o qual, V.Exa. solicita a transferência do valor(es) bloqueado(s).

Informamos, outrossim, que, conforme pode ser verificado da guia de depósito em anexo (DOC.01), em 09/09/2004, efetuamos depósito na conta judicial nº 042/01505813-0, agência 2555 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, à disposição desse R. Juízo, da importância de R\$ 611,11, correspondente ao saldo existente na conta corrente nº 212086-3, agência 0279, titulada por RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Exa. os nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Atenciosamente

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

p.p.

Wanderley Honorato
OAB/SP 125.610

AO

MM. JUÍZ DO TRABALHO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA GO.



Para obtenção do ID Depósito acesse www.caixa.gov.br

Para obtenção do ID Depósito acesse www.caixa.gov.br		N° da conta judicial 042 / 01505813-0		Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema	
Tipo de Depósito 1 1. Primeiro 2. Em continuação		Agência 2555			
TRT/Região 18ª GO		Órgão/Vara 07ª VARA DO TRABALHO		Município GOIANIA	
N° do ID do Depósito 03255500007040908-0					
CPF/CNPJ - Réu/Reclamado 0000000000000000					
CPF/CNPJ - Autor/Reclamante 0000000000000000					
CPF/CNPJ - Depositante 0000000000000000					
Origem do depósito - Bco./Ag/N° conta 000 / 0000 / 0000000000					
Data de Atualização 08/09/2004					
Depósito em 0 1. Dinheiro 2. Cheque		Valor total (somatório dos campos 1 a 14) R\$ 611,11			
(1) 0000000000000000		(3) Juros R\$ 0,00		(5) Editais R\$ 0,00	
(2) 0000000000000000		(4) Leiloeiro R\$ 0,00		(6) INSS reclamante R\$ 0,00	
(7) 0000000000000000		(9) Emolumentos R\$ 0,00		(11) Multas R\$ 0,00	
(8) 0000000000000000		(10) Imposto de Renda R\$ 0,00		(12) Honorários advocatícios R\$ 0,00	
(13) 0000000000000000		(c) Documentoscópio R\$ 0,00		(a) Médico R\$ 0,00	
(d) Intérprete R\$ 0,00		(f) Outras perícias R\$ 0,00			
Observações					
Opcional - Uso do Órgão expedidor Guia n° 000000000000000000					

Não utilize esta área

Autenticação mecânica do depósito

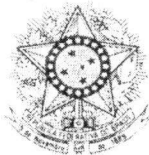
CEF255509092004042200409091409346069 611,11TED

CERTIDA

documentos, por mim numerado(s) e

Em 26/11/04, 6ª vez

Andréa Mendonça Costa
Apostila 2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

7ª VT DE GOIÂNIA

Certifico que a presente petição foi protocolada em **25/11/2004** sob o protocolo nº **76952/2004**, para o processo: **RT 00707-1993-007-18-00-0**, contendo:

1 lauda(s)

procuração(ões)

2 folhas de documentos

Observações: _____

GOIÂNIA, 25/11/2004-(Quinta-Feira).

NEYLA BORGES SANTANA

PARTE EM BRANCO
2ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO
2ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO
2ª Vara do Trabalho

J U N T A D A

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição(☒) / ofício() à(s) fl.(s) 638/640
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO nº 001/2000.

Goiania, 15 de 12 de 04 de 2016.

Luiz Roberto do Nascimento
Técnico Judiciário - TRT 18ª Região
2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go

São Paulo, 01 de Dezembro de 2004.fer

638
P
TRT-38ª JUIZARIA DE SP
-14-Dez-2004-15:43-082917-1/2

Excelentíssimo Senhor:

Ref.: Ofício nº 2098/04 de: 01/10/2004
Processo nº 00707-1993-007-18-00-0
Autor: MARCELO CASCÃO POLI
Réu: RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA

Reportamo-nos ao expediente sob referência, mediante o qual, V.Exa. solicita a transferência do valor(es) bloqueado(s).

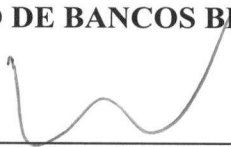
Informamos, outrossim, que, conforme pode ser verificado da guia de depósito em anexo (DOC.01), em 09/09/2004, efetuamos depósito na conta judicial nº 042/0150813-0, agência 2555 do Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, à disposição desse R. Juízo, da importância de R\$ 611,11 correspondente ao saldo existente na conta corrente nº 212086-3, Agência 0279, titulada por RAIMUNDO MATOS BEZERRA LIMA

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Exa. os nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Atenciosamente

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

p.p.


Wanderley Honorato
OAB/SP 125.610

AO

MM. JUIZ DO TRABALHO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA – GO.



Guia para Depósito Judicial Trabalhista
Acolhimento do Depósito

doc. 06
X

EXIBIR APÓS O DEPÓSITO

Para obtenção do ID Depósito acesse www.caixa.gov.br

Processo Nº 00707.1993.00718000		TRT/Região 18ª GO	Órgão/Vara 07ª VARA DO TRABALHO	Município GOIANIA		Nº da conta judicial 042 / 01505813-0	Para primeiro depósito, fornecido pelo sistema
Réu/Reclamado RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA						Agência 2555	
Autor/Reclamante MARCELO CASCAO POLI						Nº do ID do Depósito 03255500007040908-0	
Depositante RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA				CPF/CNPJ - Depositante 0000000000000000		CPF/CNPJ - Réu/Reclamado 0000000000000000	
Motivo do Depósito 4 1. Garantia de Juízo 2. Pagamento 3. Consignação em pgto. 4. Outros				Depósito em 0 1. Dinheiro 2. Cheque		Valor total (somatório dos campos 1 a 14) R\$ 611,11	
(1) Valor principal R\$ 611,11		(2) FGTS/Conta Vinculada R\$ 0,00		(3) Juros R\$ 0,00		(4) Leiloeiro R\$ 0,00	
(5) Editais R\$ 0,00		(6) INSS reclamante R\$ 0,00		(7) INSS reclamado R\$ 0,00		(8) Custas R\$ 0,00	
(9) Emolumentos R\$ 0,00		(10) Imposto de Renda R\$ 0,00		(11) Multas R\$ 0,00		(12) Honorários advocatícios R\$ 0,00	
(13) Honorários periciais (a) Engenheiro R\$ 0,00		(b) Contador R\$ 0,00		(c) Documentoscópio R\$ 0,00		(d) Intérprete R\$ 0,00	
(e) Médico R\$ 0,00		(f) Outras perícias R\$ 0,00		(14) Outros R\$ 0,00			
Observações				Opcional - Uso do Órgão expedidor Guia nº 0000000000000000			

Não utilize esta área

Autenticação mecânica do depósito

CEF255509092004042200409091409346069 611,11TED

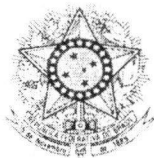
CERTIDÃO

CERTIFICADO que constam(m) da presente
folha 01 (um) documentos, por m/m

Em, 22-11-2014

Maiz Roberto do Nascimento
Técnico Judiciário - TRT 18ª Região
7ª Vara do Trabalho de Goiânia

2/6
639



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

7ª VT DE GOIÂNIA

Certifico que a presente petição foi protocolada em **14/12/2004** sob o protocolo nº **82917/2004**, para o processo: **RT 00707-1993-007-18-00-0**, contendo:

1 lauda(s)

procuração(ões)

2 folhas de documentos

Observações: :

GOIÂNIA, 14/12/2004-(Terça-Feira).


REJANE ORTIZ RIBEIRO

641

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 26 de janeiro de 2005, 4ª feira.

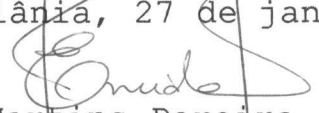
Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Intime-se a Devedora da penhora em espécie ocorrida.

Transcorrido o prazo para interposição de eventuais embargos, libere-se ao credor o montante bloqueado, deduzindo-se junto ao crédito exequendo.

O credor deverá indicar outros meios para a satisfação de seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Goiânia, 27 de janeiro de 2005


Eneida Martins Pereira de Souza
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00707-1993-007-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 31/01/2005 15:44

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 805/2005

Processo N°: RT 00707-1993-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE: MARCELO CASCAO POLI

ADVOGADO... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA ANDES S.A

ADVOGADO... ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA

DESPACHO:

Intime-se a Devedora da penhora em espécie ocorrida. Transcorrido o prazo para interposição de eventuais embargos, libere-se ao credor o montante bloqueado, deduzindo-se junto ao crédito exequendo. O credor deverá indicar outros meios para a satisfação de seu crédito, no prazo de 05 (cinco) dias.

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Notificação N°: 805/2005 RT 00707-1993-007-18-00-0
Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO
14.448, de 04/02/2005, 6ª-f., circulado em 04/02/2005, 6ª-f.
Pág. 27/29.
Goiânia, 10/02/2005. 5ª-f.

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que em 14/02/05, 2ª
feira, decorreu o prazo de 05 (cinco) dias
para a interposição de embargos do devedor
(intimação de fl. 642). **DOU FÉ.**

Goiânia, 16 de fevereiro de 2005,
4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00707-1993-007-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 17/02/2005 08:32

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 1371/2005

Processo Nº: RT 00707-1993-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE: MARCELO CASCAO POLI

ADVOGADO... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA ANDES S.A

ADVOGADO... ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA

DESPACHO:

CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS, BEM COMO, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS MEIOS PARA A SATISFAÇÃO DE SEU CRÉDITO.

[Assinatura]
Oriel de Sousa Lima
Subdiretor Especializado

Oriel de Sousa Lima
Subdiretor de Secretaria

CERTIDÃO

Notificação Nº: 1371/2005 RT 00707-1993-007-18-00-0
Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO
14.458, de 22/02/2005, 3ª-f., circulado em 22/02/2005, 3ª-f.
Pág. 30/31.
Goiânia, 23/02/2005. 4ª-f.

[Assinatura]

[Assinatura]
Oriel de Sousa Lima
Subdiretor Especializado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

**ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO
DE DEPÓSITO Nº 065/2005**

Autos de nº RT 00707-1993-007-18-00-0

Reclamante: MARCELO CASCÃO POLI

Reclamada: RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA (CONSTRUTORA ANDES S/A)

CPF: 000.324.503-97

Data do depósito: 09/09/2004

Banco Depositário/Agência: CEF/2555

Conta nº 2555-042-01505813-0

Valor depositado: R\$ 611,11

Valor a ser levantado: SALDO TOTAL ATUALIZADO

A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

Autoriza o Sr. Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 2555, ou quem suas vezes fizer, à vista do presente Alvará, estando devidamente assinado, extraído dos autos do processo supra-identificados, a efetuar o pagamento da importância depositada pela empresa a título de depósito judicial, à **MARCELO CASCÃO POLI**, ou ao seu advogado, Dr. LERY OLIVEIRA REIS, OAB/GO nº 5.306, com poderes outorgados para tanto, conforme procuração de fl. 06.

CUMpra-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA - GO, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco. Eu,

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevo.

ORIGINAL ASSINADO

ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
JUÍZA DO TRABALHO

Recibido Alvará nº 65/2005
 Ggr. 24/02/05
 Ruyellmeza (Bajis)
 5206

Kaplan
5306

[illegible]

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos 645 folhas numeradas e rubricadas que, para constar, lavrei este termo nesta data.

Goiânia, 24 de 02 de 2005, 5ª feira.

Antonia Marchetti / Savala Nunes

Mirela Faleiros

Técnico Judiciário

RETIRADA DE AUTOS PROCESSUAIS
PELO ADVOGADO

CERTIFICO que, nesta data, os presentes autos, constante de 4º volume(s) foram retirados pelo Dr(a). Lery Oliveira

(Reclamada) OAB/GO 5306, mediante carga em livro próprio, pelo prazo de 05 dias.

Goiânia, 24 de 02 de 2005, 5ª feira.

Antonia Marchetti / Savala Nunes

Mirela Faleiros

Técnico Judiciário

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos na Secretaria desta Egrégia Vara.

Goiânia, 04/03/2005, 6ª feira.



Antonia de Castro Marchetti
Téc. Judiciário - TBT 18ª Região

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
refeição (x)/ofício () à(s) fl(s) 646/648..
nos termos da Portaria 7.ª VI/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 07 de MARÇO de 08, 2ª feira

Waldir Flávio de Souza
Técnico Judiciário

646
w

Exmo Sr. Dr.
Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go.

TRT 18ª VARA DE GOIÂNIA DEPT

-04-10-2005-14:37-016673-1/2

Proc: 707/1993 - 0 - 7ª VT.
Recte: MARCELO CASCÃO POLI.
Recda: CONSTRUTORA ANDES S/A.
Ref: PARA REQUERER.

O reclamante vem através de seu procurador o advogado abaixo assinado (m.a), para requerer:

- A) – Comunicar ao douto Juízo que, através do Alvará foi recebido o valor de R\$ 633,86.
Pede atualização de cálculos e as deduções.
- B) – Pede novo Ofício ao Bacen, incluindo nele os nomes e CPFs de todos os sócios.
- C) – Pede que sejam penhorados outros bens, constantes das declarações de Imposto de Renda, móveis ou imóveis.
- D) – Tendo em vista o R. Despacho de fls. 609 pede repetição do Ofício de fls. 622.
- E) – Pede pesquisa junto aos Detrans de Fortaleza CE e demais Detrans onde residam os outros sócios.

N. Termos.
P. Deferimento.

Goiânia, 03 de março de 2005.



Lery Oliveira Reis
O.A.B. - GO 5.308



647
/n

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO
e-mail: vt7qo@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

**ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO
DE DEPÓSITO Nº 065/2005**

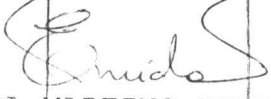
Autos de nº RT 00707-1993-007-18-00-0
Reclamante: MARCELO CASCÃO POLI
Reclamada: RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA (CONSTRUTORA ANDES S/A)
CPF: 000.324.503-97
Data do depósito: 09/09/2004
Banco Depositário/Agência: CEF/2555
Conta nº 2555-042-01505813-0
Valor depositado: R\$ 611,11
Valor a ser levantado: SALDO TOTAL ATUALIZADO

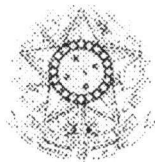
A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

Autoriza o Sr. Gerente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 2555, ou quem suas vezes fizer, à vista do presente Alvará, estando devidamente assinado, extraído dos autos do processo supra-identificados, a efetuar o pagamento da importância depositada pela empresa a título de depósito judicial, à **MARCELO CASCÃO POLI**, ou ao seu advogado, Dr. LERY OLIVEIRA REIS, OAB/GO nº 5.306, com poderes outorgados para tanto, conforme procuração de fl. 06.

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA - GO, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevo.


ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
JUÍZA DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

7ª VT DE GOIÂNIA

Certifico que a presente petição foi protocolada em **04/03/2005** sob o protocolo nº **16673/2005**, para o processo: **RT 00707-1993-007-18-00-0**, contendo:

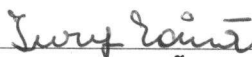
1 lauda(s)

procuração(ões)

1 folhas de documentos

Observações: = _____

GOIÂNIA, 04/03/2005-(Sexta-Feira).


IURY TAINÃ

649
✓

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 07 de março de 2005, 2ª feira.

Rosana Paula Rodrigues
Assistente 2

Reitere-se o expediente de fls. 619, solicitando o bloqueio total das contas dos devedores.

Reitere-se o ofício de fls. 622.

Libere-se ao reclamante o saldo da conta de fls. 202. O reclamante deverá comprovar o valor levantado em 05 (cinco) dias.

Havendo comprovação, efetue-se a dedução do valor cujo levantamento foi acima determinado e do valor comprovado às fls. 647.

Os demais requerimentos serão posteriormente apreciados.

Goiânia, 10 de março de 2005.

Eneida
Eneida Martins Pereira de Souza
Juiza do Trabalho

 BCB - Resposta à Solicitação de Bloqueio650
w**Resposta a Solicitação de Bloqueio de Contas
Confirmação**

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 10:13h do dia 10/3/2005 com o número **2005090468**, e será disponibilizada para a(s) Instituição(ões) Financeira(s) no dia 10/03/2005, a partir das 21hs00min. Clique aqui para imprimir esta página a fim de guardar este número que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

Solicitação de Bloqueio de Contas**Dados do Solicitante**

Nome: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

End. da Unid. Judiciária Solicitante: RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-1 SETOR BUENO

E-mail: 7VTGO@TRT18.GOV.BR

Tribunal: TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO

Cargo do Solicitante: JUÍZA DO TRABALHO

Juízo: 7 VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Cidade: GOIÂNIA

U.F.: GO

Dados do Processo

Processo: 00707-1993-007-18-00-0

Nome do Interessado: MARCELO CASCAO POLI

Dados para a Solicitação de Bloqueio

Bloqueio total de todas as contas(*): Sim

Nenhum valor específico a ser bloqueado foi informado.

Não enviar extrato da(s) conta(s) dos envolvidos.

Enviar somente respostas positivas ao Juiz : Sim

Prazo para resposta (em dias úteis): 05

Relação de Envolvidos (CPF/CNPJ - Nome) que Serão Bloqueados

07.364.342/0001-30 - CONSTRUTORA ANDES S A

000.324.503-97 - RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA

Relação de Contas que Serão Bloqueadas

Nenhuma informação bancária especificada

Localidades atingidas

Nenhuma localidade especificada

(*) As ordens judiciais de bloqueio total atingem o saldo inicial, livre e disponível, do dia da efetivação do bloqueio, bem como os valores creditados posteriormente, sem considerar quaisquer limites de crédito (por exemplo: cheque especial, crédito rotativo, conta garantida, etc.)

[Página Principal](#)[Encerrar](#)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00707-1993-007-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 14/03/2005 08:30

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 2331/2005

Processo Nº: RT 00707-1993-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE: MARCELO CASCAO POLI

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA ANDES S.A

ADVOGADO...: ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao reclamante o saldo da conta de fls. 202. O reclamante deverá comprovar o valor levantado em 05 (cinco) dias.

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Notificação Nº: 2331/2005

RT 00707-1993-007-18-00-0

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.475, de 17/03/2005, 5ª-f., circulado em 17/03/2005, 5ª-f. Pág. 33/34.

Goiânia, 17/03/2005. 5ª-f.

Unil de Goiás
Secretário Especializado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Ofício 7ª VT/Goiânia nº 0419/05

Goiânia, 16 de março de 2005.

Autos: 1ª VT Fortaleza nº 01.779/2000 CPE
Exeqüente: Marcelo Cascão Poli
Executado: Construtora Andes S/A e Dergo Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Goiás.
Autos Processuais nº 00707-1993-007-18-00-0 RT

Senhor(a) Diretor(a),

Reiterando os termos do ofício nº 1398/04, expedido em 05/07/2004, solicito a Vossa Senhoria informações acerca do cumprimento da CPE nº 094 /2000, oriunda dos autos em epígrafe.

Na oportunidade, apresento protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

RZ 7 7 4 4 5 5 6 5 2 BR

Certifico que o (a) presente foi expedido (a) nesta data, com AR.

Goiânia, 17/03/2005 5ª Feira.

.....
Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária ~~Suplente~~ ~~Suplente~~

Ilmo(a).

Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 1ª VT de Fortaleza/CE
Av. Duque de Caxias, 1150, Centro,
CEP.: 60.035-111 - Fortaleza/CE

CAIXA[a CAIXA](#) | [atendimento](#) | [download](#) | [mapa do site](#) | [segurança](#) | [imprensa](#)

Navegue pela CAIXA

[SALDO](#) | [EXTRATO POR PERÍODO](#) | [IMPRESSÃO DE GUIA](#)[Acessar Outra Conta](#) | [Alteração de Senha](#) | [Novo Acesso](#) |

SAMUEL JUNIOR - X52021

Saldo

- Saiba Mais
- Dúvidas Frequentes

Help Desk CAIXA:
0800 574 1041

:: Dados da Conta

Agência / Operação / Conta:

2555/009.00044880-

Nome:

MARCELO CASCAO PO

CPF / CNPJ:

00.000.000/0000-C

:: Saldo

Saldo Disponível:

0,00

Saldo Bloqueado:

0,00

Saldo Total:

0,00

:: Extrato

Data Mov.	Nr. Doc	Histórico	Valor	Sald
		SDO ANTER		408,27
28/02/2005	050225	REM BASICA	0,39 C	408,66
21/03/2005	000000	DEB.AUTOR.	409,36 D	0,70
21/03/2005	050318	REM BASICA	0,70 C	0,00

C E R T I D ã O

CERTIFICO que em 22/03/05, 3ª feira, decorreu o prazo de 05 (cinco) dias para o Credor comprovar o valor recebido (intimação de fl. 651). **CERTIFICO MAIS** que juntei à fl. 653 cópia do extrato da conta judicial, visando a suprir a omissão do Credor. **DOU FÉ.**

Goiânia, 29 de março de 2005, 3ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 29 de março de 2005, 3ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Proceda-se à atualização do crédito exequendo, com a dedução do importe de R\$ 409,36, recebido pelo Credor em 21/03/05.

Após, aguarde-se por mais 90 (noventa) dias eventual manifestação do juízo deprecado, haja vista os termos do ofício de fl. 652.

Goiânia, 30 de março de 2005

Antônia Helena  Borges Taveira
Juiza do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição (X)/ofício () à(s) fl(s) ...655/657...
nos termos da Portaria 7ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 31 de março de 2005, 5ª feira

.....
Inci de Sousa Lima
Subdiretor de Secretaria

655
2

TRT-8-4APTO-PT-30/A - 28.ª Var. 2005-1755-27/540-1/2

Exmo Sr. Dr.
Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go.

Proc: 707/93 - 7ª VT.
Recte: MARCELO CASCÃO POLI.
Recda: CONSTRUTORA ANDES S/A + 1.
Ref: PARA REQUERER.

O reclamante vem através de seu procurador o advogado abaixo assinado (m.a), para requerer:

Juntada do anexo documento aos autos.

N. Termos.
P. Deferimento.

Goiânia, 23 de março de 2005.



Lery Oliveira Rel.
O.A.B. - GO 5.308

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF ▶

Agência

Operação

Número da conta

2555

009

0448802

5ª via
Junta

25550090004880-7 MARCELO CASCAO POLI

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO - JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta

Processo no J.C.J.

Número da Guia

Reclamante

Reclamado

O valor abaixo autenticado corresponde a:

☒ Depósito em dinheiro☐ Depósito em cheque

104-2555

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

RECIBO DE LEVANTAMENTO

CL 83 D 3 Valor do levantamento - R\$

Pague-se a

o valor desta Guia

34.211

Diretor de Secretaria

Oriel de Sousa Lim
Subdiretor de Secretaria

cef255507101999006009001356

352,28R0043

Trosrouse



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

7ª VT DE GOIÂNIA

Certifico que a presente petição foi protocolada em **28/03/2005** sob o protocolo nº **271540/2005**, para o processo: **RT 00707-1993-007-18-00-0**, contendo:

1 lauda(s)

procuração(ões)

1 folhas de documentos

Observações: _____

GOIÂNIA, 29/03/2005-(Terça-Feira).



REJANE ORTIZ RIBEIRO

R E S U M O D E C Á L C U L O

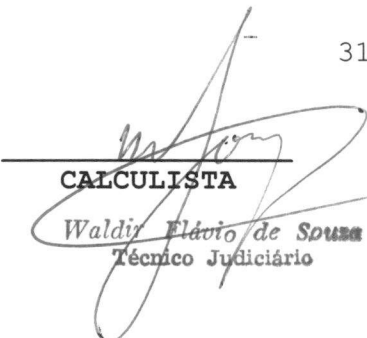
PROCESSO: 00707-1993-007-18-00-0

ORIGEM : 01- GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS Valores atualizados até: 31/03/2005	VALORES A PAGAR(R\$)
TOTAL DO(s) RECTE(s)	5.290,57
FGTS A RECOLHER	0,00
Custas Processuais	0,00
Honorários Assistenciais %	0,00
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	44,26
INSS - (Empregador+SAT+Terceiros)	339,84
INSS - (Empregado)	118,00
Diversos %	0,00
Custas da liquidação	30,79
TOTAL DO CÁLCULO	5.823,46
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	118,00
I.N.S.S. (cota parte do empregador):	339,84
TERCEIROS:	
SAT:	
I.R.R.F (a recolher) :	0,00
VALOR LÍQUIDADO DO(s) RECLAMANTE(s)	5.172,57

ATUALIZAÇÃO EFETUADA A PARTIR DA PLANILHA DE FL. 610.

31 de MARÇO de 2005


 CALCULISTA
Waldir Flávio de Sousa
Técnico Judiciário

DIRETOR

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07 - 0707 / 1993

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

	4757,95	- Valor (COM juros de 115%)
R\$	2213	- Valor (SEM juros) em 30/01/2003
(x)	1,06550431	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	2357,96	- Valor Corrigido
(+)	2,4123	- Juros de 14/6/1993 ate 21/3/2005

R\$	5688,11	- Valor Atualizado
(-)	409,36	- Deducao do Valor Pago em 21/3/2005

R\$	5278,75	- Saldo
(x)	1,00083764	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	5283,17	- Saldo
(x)	1,0014	- Juros de 21/3/2005 ate 31/3/2005

R\$	5290,57	- TOTAL Atualizado

(FL. 654)

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)PROCESSO : 07-0707/ 1993
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	110,65	- Valor apurado em 30/01/2003
(x)	1,06639682	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	118	- Saldo em 31/3/2005

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 07-0707/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	318,68	- Valor apurado em 30/01/2003
(x)	1,06639682	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	339,84	- Saldo em 31/3/2005

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.707/1993-0

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data,
PROCEDI AO APENSAMENTO da carta precatória
nº094/2000 na contracapa dos autos. **DOU FÉ.**
Goiânia, 14 de abril de 2005,
5ª feira.

Paulo Roberto Dragalzew
Analista Judiciário

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00707-1993-007-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 14/04/2005 17:27

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 3564/2005

Processo N°: RT 00707-1993-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE: MARCELO CASCAO POLI

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA ANDES S.A

ADVOGADO...: ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA DEVEDORA ÀS FLS.135/146 DA CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA, QUE SE ENCONTRA APENSADA AOS AUTOS.

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Notificação N°: 3564/2005

RT 00707-1993-007-18-00-0

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.497, de 20/04/2005, 4ª-f., circulado em 20/04/2005, 4ª-f. Pág. 23/24.

Goiânia, 22/04/2005. 6ª-f.

Oriel de Sousa Lima
Secretário Especializado

PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

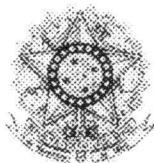
PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO

PARTE EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

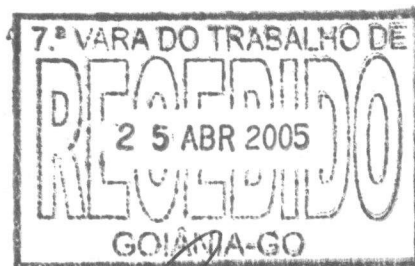
PROCESSO: RT 00707-1993-007-18-00-0

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 663 folha(s) e TODOS OS QUATRO volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB N° 5306 GO, sob carga n° 1325/2005, e que deverão ser devolvidos no dia **25 de Abril de 2005**.

GOIÂNIA, 22 de Abril de 2005 [Sexta-Feira].

ANTONIA MARCHETTI
MIRELA FALEIROS/WENDELL IKEDA

LERY OLIVEIRA REIS



Ant. Marchetti
Téc. Judiciário - 18ª Reg. do

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
repetição (X)/ofício () à(s) fl(s) 664.....
nos termos da Portaria 7.ª VI/GO n.º 001/2000.

Goiânia, 26 de 04 de 05, 3.ª feira

Lucilene B. Q. Cruzelto
Secretária Especializada

664
P

Exmo Sr. Dr.
Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go.

TRT-8ª - GOIÂNIA-MS - 25.04.2005-13:38-03:56-1/2

Proc: CPE 1779/00 de Fortaleza - Apensa ao Proc de RT 707/1993 - 0 - 7ª VT.
Embargado: MARCELO CASCÃO POLI.
Embargante: CONSTRUTORA ANDES S/A.
Ref: IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS DE EXECUÇÃO.

O reclamante, vem através de seu procurador o advogado abaixo assinado (m.j), para Impugnar Embargos de Execução.

MM. Juiz, O Embargo de Execução é totalmente improcedente, se não incabível.

I – PRELIMINAR:

O Embargo de Execução carece dos pressupostos para seu conhecimento e julgamento.

Eis que, os bens penhorados foram avaliados em R\$ 1.600,00 e, o crédito executado é de R\$ 5.832,39. (fls. 113).

II – MÉRITO:

Se recebido, o que, não se admite, deve ser improcedente o seu julgamento.

1) – Os documentos juntados pela reclamada não tem o condão de alterar a avaliação conscientizada do avaliador.

São documentos imprestáveis, eis que, sem autenticação.

2) – Quanto aos cálculos de fls. 113, não merecem retificação, estão em, perfeita sintonia com a Lei e com a Sentença de Mérito da reclamatória Trabalhista.

Os valores previdenciários estão destacados conforme determina.

DO EXPOSTO, pede a extinção dos Embargos de Execução sem apreciação do Mérito e, sua improcedência total e, subsistência da penhora.

Pede reforço de penhora.

N. Termos.
P. Deferimento.

Goiânia, 25 de abril de 2005.


Lery Oliveira Reis
O.A.B. - GO 5.306

665
P

CONCLUSÃO

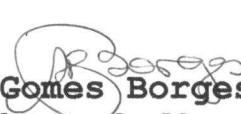
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 27 de abril de 2005, 4ª feira.


Ruberval Acosta
Assistente Secretário

Intime-se a executada para, em 05 dias, providenciar a garantia integral do Juízo, sob pena de não-conhecimento dos seus Embargos à Execução (art. 884 da CLT).

Goiânia, 28 de abril de 2005


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00707-1993-007-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/04/2005 16:31

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 4069/2005

Processo N°: RT 00707-1993-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE: MARCELO CASCAO POLI

ADVOGADO... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA ANDES S.A

ADVOGADO... ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA

DESPACHO:

Intime-se a executada para, em 05 dias, providenciar a garantia integral do Juízo, sob pena de não-conhecimento dos seus Embargos à Execução (art. 884 da CLT).

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Notificação N°: 4069/2005

RT 00707-1993-007-18-00-0

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.505, de 04/05/2005, 4ª-f., circulado em 04/05/2005, 4ª-f. Pág. 42/43.
Goiânia, 04/05/2005. 4ª-f.

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que em 09/05/05, 2ª
feira, decorreu o prazo de 05 (cinco) dias
para o(a) Devedor(a) proceder ao depósito do
crédito remanescente a fim de garantir o
Juízo (intimação de fl. 666). **DOU FÉ.**

Goiânia, 12 de maio de 2005, 5ª
feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

667
w

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 16 de maio de 2005,
2ª feira.

Rosana Paula Rodrigues
Assistente 2

Efetue-se a dedução do valor levantado pelo reclamante, comprovado às fls. 647.

Com fulcro no art. 747, parte final, do CPC, devolva-se a precatória ao Juízo deprecado para que sejam apreciados os embargos no item "Da subavaliação do bem penhorado", matéria de competência do Juízo deprecado e que tem relação direta com a garantia ou não do Juízo.

Anexe-se à precatória cópia dos cálculos atualizados, após a dedução acima determinada.

Goiânia, 25 de maio de 2005.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

TRT 18ª REGIÃO

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

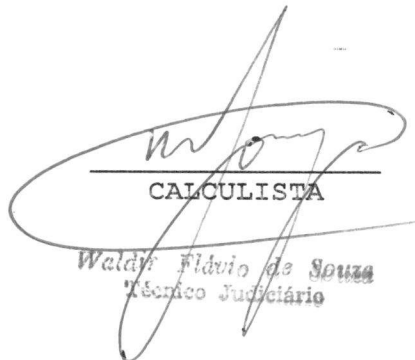
PROCESSO: 00707-1993-007-18-00-0

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS	VALORES A PAGAR (R\$)
Valores atualizados até: 31/05/2005	
TOTAL DO(s) RECTE(s)	4.711,81
FGTS A RECOLHER	0,00
Custas Processuais	0,00
Honorários Assistenciais %	0,00
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	44,24
INSS - (Empregador+SAT+Terceiros)	341,38
INSS - (Empregado)	118,53
Diversos %	0,00
Custas da liquidação	25,86
TOTAL DO CÁLCULO	5.241,82
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	0,00
I.N.S.S. (cota parte do empregador):	237,07
TERCEIROS:	68,75
SAT:	35,56
I.R.R.F (a recolher) :	0,00
VALOR LÍQUIDO DO(s) RECLAMANTE(s)	

ATUALIZAÇÃO EFETUADA A PARTIR DA PLANILHA DE FL. 658.

30 de MAIO de 2005


CALCULISTA

DIRETOR

Waldyr Flávio de Souza
Técnico Judiciário

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07-0707 / 1993

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

4757,95	- Valor (COM juros de 115%)
R\$ 2213	- Valor (SEM juros) em 30/01/2003
(x) 1,06354048	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$ 2353,62	- Valor Corrigido
(+) 2,4037	- Juros de 14/6/1993 ate 25/2/2005
R\$ 5657,4	- Valor Atualizado
(-) 633,86	- Deducao do Valor Pago em 25/2/2005 (FL. 647)
R\$ 5023,54	- Saldo
(x) 1,0018465	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$ 5032,82	- Valor Corrigido
(+) 1,0036	- Juros de 25/2/2005 ate 21/3/2005
R\$ 5050,94	- Valor Atualizado
(-) 409,36	- Deducao do Valor Pago em 21/3/2005 (FL. 654)
R\$ 4641,58	- Saldo
(x) 1,00537643	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$ 4666,54	- Saldo
(x) 1,0097	- Juros de 21/3/2005 ate 31/5/2005
R\$ 4711,81	- TOTAL Atualizado

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 07-0707/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	110,65	- Valor apurado em 30/01/2003
(x)	1,07123292	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	118,53	- Saldo em 31/5/2005

671
✓

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 07-0707/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	318,68	- Valor apurado em 30/01/2003
(x)	1,07123292	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	341,38	- Saldo em 31/5/2005

672
JP

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 0.707/1993-0 - RT

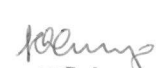
Parte em Branco

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que remeti a CPE nº 94/2000 à 1ª V.T. de Fortaleza-CE, com cópia de fls 667 a 671, conforme determinação de fl. 667. **DOU FÉ.**

Goiânia, 30 de maio de 2005,
2ª feira.


Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 02

Parte em Branco

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

673
P

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos à Exma. Juíza do Trabalho.

Goiânia, 27 de julho de 2005, 4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Considerando que a CPE foi devolvida ao Juízo deprecado para cumprimento dos atos executórios em 30/05/05 (certidão de fl. 672), oficie-se ao Juízo deprecado devolvendo os documentos somente agora apresentados, os quais estão na contracapa dos autos do processo.

Após, aguarde-se por mais noventa dias eventual manifestação do Juízo deprecado.

Goiânia, 28 de julho de 2005


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-Goiás,
Fone (062) 3901-3473

Ofício 7ª VT/Goiânia nº 1221/05

Goiânia, 29 de julho de 2005.

Autos: 1ª VT Fortaleza nº 01.779/2000 CPE
Exeqüente: Marcelo Cascão Poli
Executado: Construtora Andes S/A e Dergo Departamento de
Estradas e Rodagens do Estado de Goiás.
Autos Processuais nº 00707-1993-007-18-00-0 RT

Senhor(a) Diretor(a),

Considerando que a CPE em epígrafe
foi devolvida ao Juízo Deprecado para cumprimento
dos atos executórios em 30/05/2005, devolvo a Vossa
Senhoria os documentos somente agora apresentados,
para as providências de mister.

Na oportunidade, apresento protestos
de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

Samuel Fábio Ferreira Júnior

Diretor de Secretaria

RZ 7 7 1 9 8 4 5 7 6 BR

Certifico que o (a) presente foi expedido (a) nesta
data, com AR.

Goiânia, 01/08/2005 2ª Feira.

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

Ilmo(a).

Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 1ª VT de Fortaleza/CE
Av. Duque de Caxias, 1150, Centro,
CEP.: 60.035-111 - Fortaleza/CE

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida
pelo destinatário em 03/08/05 com
forme recibo (A.R.) colocado nesta data.
GO, 18/08/05 - 5ª feira.

Artur de Sousa Lima
Assistente de Direção

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

Nº DO OBJETO

DATA DA POSTAGEM

PROCESSO Nº

ORIGEM

707/93-0

01.1221/05

DESTINATÁRIO

Ilmo. Sr.

Diretor de Secretaria da 1ª V.T. de Fortaleza
- CE

Av. Duque de Caxias, 1150 - centro

Fortaleza - C.E.

60.035-111

01 AGO 2005

CEP

CIDADE

ESTADO

SOLANGE BENEVIDES

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

03-08-05

Solange Ben

9500 2029 100

CONTRATO DO AR - Nº 023/99

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

7ª VARA DO TRABALHO
Rua T-29, 1403 - Setor Bueno
Goiânia-GO - CEP 74.215-901

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

Felipe 17/04/63

CARIMBO DA UNID. DESTINO



675
J

CERTIDÃO

CERTIFICO que, até a presente data, não houve manifestação do juízo deprecado acerca do cumprimento da carta precatória. **DOU FÉ.**

Goiânia, 09 de novembro de 2005, 4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

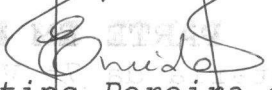
Goiânia, 09 de novembro de 2005, 4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Aguarde-se por mais 30 (trinta) dias eventual manifestação do Juízo deprecado.

Transcorrido **in albis** o prazo assinalado, oficie-se ao Juízo deprecado solicitando informações quanto ao cumprimento da medida deprecada.

Goiânia, 09 de novembro de 2005


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juiza do Trabalho

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

Director de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO

que em 12/12/05,
2ª feira, decorreu o prazo de
30(trinta) dias para manifestação do
juízo deprecado (despacho de fl. 675).
DOU FÉ.

Goiânia, 14 de dezembro de
2005, quarta-feira.

Oriel de Sousa Lima
Subdiretor de Secretaria

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO



696
10

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

OFÍCIO Nº 1873/2005

RC 3 3 7 8 2 0 9 0 3 BR

Goiânia, 15/12/2005

NOSSO PROCESSO: RT 00707-1993-007-18-00-0
VOSSO PROCESSO: 1779/2000
RECLAMANTE: MARCELO CASCAO POLI
RECLAMADA: CONSTRUTORA ANDES S.A

Senhor(a) Diretor(a),

Solicito de Vossa Senhoria informações acerca do andamento da Carta Precatória, referente ao processo supra citado, expedida a esse Juízo.

Atenciosamente,

ORIEL DE SOUSA LIMA
SUBDIRETOR DE SECRETARIA

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 23.12.05, conforme recibo (A.R.) colocado nesta data. GO, 24.12.05 - ... 2ª feira


Oriel de Sousa Lima
Adjunto do Diretor

A(o) Senhor(a)
Diretor(a) de Secretaria da Egrégia 1ª VT de Fortaleza/CE
Av. Duque de Caxias, 1150, Centro
CEP: 60.035-111 - Fortaleza/CE

CERTIDÃO
Certifico que o presente foi expedido nesta data.
Goiânia, 15/12/2005, 5ª-f.

Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

7ª VARA DO TRABALHO
Rua T-29, 1403 - Setor Bueno
Goiânia-GO - CEP 74.215-901

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

CARIMBO DA UNID. DEST

FRANCISCO LUCIO
Mat 8 178.530-5

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

Nº DO OBJETO

DATA DA POSTAGEM

PROCESSO Nº

707/03-D

ORIGEM

04-1873/05

DESTINATÁRIO

Eg: 1º VT de Fortaleza - CE

ENDEREÇO

Av. Duque de Caxias n 1150 - Centro
RG-16569/

CEP

60.035-111

CIDADE

Fortaleza

ESTADO

FUGITA MACHADO DE CARVALHO
MANUTENÇÃO FORUM AUTRAN NUNES
GOIAS - CE

RECEBIDO EM

23-12-05

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

F. F. L. V. L. L. L.
RG-16569



CONTRATO DO AR - Nº 023/05

677

Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2006

Cálculos

Institucional

Gestão Fiscal

Consultas

Jurisprudência

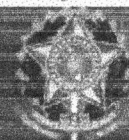
Agenda Telefônica

Agenda do Advogado

Con

TRT

Tribunal Regional do Trabalho - 7ª Região


[Home](#) | [Concurso](#) | [Diário Oficial](#) | [Feriados](#) | [Licitações](#) | [Notícias](#) | [Memorial](#) | [Dicionário](#) | [Downloads](#) | [Links](#)

Tramitações - 1ª Instância

[Voltar](#)**Processo:** 01779/2000-001-07-00-7**Rito:** Ordinário**Data/Hora:** 15/2/2006 18:19:37**Origem:** 1ª Vara do Trabalho - Fortaleza-CE**Fase:** Carta Precatória **Data da Autuação:** 07/08/2000**Reclamante:** Marcelo Cascao Poli**Advogado do(a) Reclamante:** não cadastrado**Reclamado:** Construtora Andes S/A E Dergo**Advogado do(a) Reclamado:** não cadastrado

DATA	DESCRICAO	COMPLEMENTO	EVENTO
3/2/2006 00:00:00	Conclusos C/O Juiz P/ Despacho	(Gab.Ii)	
10/1/2006 00:00:00	Peticao	6-Outro-Ofício/Solicita Informacoes Sobre Cp	10/01/06 08:17
8/8/2005 00:00:00	Peticao	297-Outro-Oficio-/7ª Vt De Goiânia	08/08/05 13:23
12/7/2005 00:00:00	Concluso Para Julgamento	Embargos À Execução	
7/7/2005 00:00:00	Oficio Recebido	Na Pasta D Oficio Recebido	
27/6/2005 00:00:00	Oficio Expedido		
7/6/2005 00:00:00	Conclusos C/O Juiz P/ Despacho		
7/6/2005 00:00:00	Expeça-Se Notificacao		
6/6/2005 00:00:00	C.P. Devolvida Pelo Deprecante		
6/6/2005 00:00:00	Conclusos C/O Juiz P/ Despacho	Urgente	
11/4/2005 00:00:00	Ag.Diligencias Diversas	Documento Remetido Ao Juízo Deprecante	
11/4/2005 00:00:00	Conclusos C/O Juiz P/ Despacho		
30/3/2005 00:00:00	Peticao	139-Outro-Oficio-/Vt De Goânia	30/03/05 13:49
22/3/2005 00:00:00	C.P Devolvida Em Diligencia		
22/3/2005 00:00:00	Conclusos C/O Juiz P/ Despacho		
9/3/2005 00:00:00	Devolvido Mandado Da Dsdm	1244/2004-1 Enviado Por: Marcos Antonio Correia Do Amaral	
8/3/2005 00:00:00	Mandado Devolvido	1244/2004-1 Devolvido Por: Ana Paula Fontenele S Perdigao	
8/3/2005 00:00:00	Peticao	15803-Recco-Embargos A Execucao/	07/03/05 14:53
22/2/2005 00:00:00	Peticao	95-Outro-Oficio-/Cartório Damasceno	22/02/05 08:45
4/2/2005 00:00:00	Mandado Recebido P/Of Justiça	1244/2004-1 Recebido Por: Ana Paula Fontenele S Perdigao	
2/2/2005 00:00:00	Mandado Devolvido	1244/2004-1 Devolvido Por: Claudionora Pires Dos Santos	

Av. Santos Dumont, 3384 - Aldeota - Cep. 60150.162 - Fortaleza - Ceará Fone (85) 3266.9400 (85) 3266.9300

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, até a presente data, não houve manifestação quanto ao cumprimento da medida deprecada. **CERTIFICO MAIS** que, em consulta junto ao site do TRT 7ª Região, obtive as informações quanto à tramitação, consoante extrato juntado à fl. 677. **DOU FÉ.**

Goiânia, 15 de fevereiro de 2006, 4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

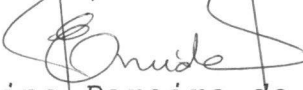
Goiânia, 15 de fevereiro de 2006, 4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Em virtude das informações colhidas pela Secretaria, aguarde-se por mais noventa dias eventual manifestação do Juízo deprecado ou devolução dos autos da medida deprecada.

De qualquer sorte, o sobrestamento do feito não obstará ao interessado buscar informações, diretamente, perante o Juízo deprecado.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2006


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho

PARTE EM BRANCO

Nesta data, procedo à juntada de () petição, () ofício, (x)
Serfeuca às fls. 677-81. DOU FÉ.

Goiânia, 27/03/2006, 2ª feira.

Rosana Paula Rodrigues
Analista Judiciário



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SÉTIMA VARA DE GOIÂNIA**

PROCESSO Nº 00707-1993-007-18-00-0 (00.707/93-0)

EXEQUENTE : MARCELO CASCÃO POLI

EXECUTADO : CONSTRUTORA ANDES S.A.

01 - RELATÓRIO

CONSTRUTORA ANDES S.A. opõe embargos à execução que lhe move **MARCELO CASCÃO POLI** (fls. 135-46 da Carta Precatória Executória).

Houve contestação (fl. 664).

Os autos do processo foram encaminhados ao Juízo deprecado para julgamento da matéria relacionada à penhora, cuja competência é daquele Juízo, sendo que a decisão consta das fls. 184/185 da Carta Precatória Executória.

É, em síntese, o relatório.

02 - FUNDAMENTAÇÃO

O Juízo está garantido (fl. 161 da Carta Precatória Executória) e a manifestação é tempestiva.

Dos Recolhimentos da Contribuição previdenciária e do IRPF.

Alega a embargante que os valores correspondentes à contribuição previdenciária, devidas por ela e pelo embargado, deverão ser excluídos da conta, porquanto está na sua responsabilidade o recolhimento e posterior comprovação nos autos do processo. Alega, ainda, que a sentença de liquidação deve declarar sobre quais verbas incide a contribuição previdenciária, nos termos do artigo 43 da Lei 8212/91.

Razão não lhe assiste.

Conforme consta da ata homologatória do acordo realizado entre as partes (fl. 20), datado de 03/06/1993, não houve discriminação de parcelas, motivo pelo qual a contribuição previdenciária incide sobre o valor total.

Outrossim, sendo da competência desta Justiça Especializada o cálculos e a execução das

679
e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SÉTIMA VARA DE GOIÂNIA

contribuições previdenciárias provenientes dos acordos e sentenças proferidas, obviamente devem constar da conta homologada, o que não impede a executada de, espontaneamente, recolher os respectivos valores.

Quanto ao IRPF, por determinação legal, deve também constar dos cálculos, cabendo à executada a responsabilidade pelo seu recolhimento, sob pena de encaminhamento de ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional para que sejam tomadas as providências de mister.

Dos Juros de Mora e da Correção Monetária.

Pretende a embargante seja declarada a inconstitucionalidade do normativo legal aplicável nesta Justiça Especializada para a atualização do crédito exequendo.

Primeiramente, registre-se que a execução em curso tem como base o descumprimento do acordo homologado no ano de 1993, denotando-se que a executada, ao contrário do que expressa nos embargos, nunca esteve muito preocupada em pagar o débito, apesar da notória atualização correspondente à correção monetária e juros de mora praticados nesta Justiça.

Por outro lado, o mesmo fundamento legal usado para reconhecer a inconstitucionalidade da incidência da TR na atualização de contratos e preços em geral, não pode ser usado nesta Justiça Especializada, porquanto trata-se de atualização de crédito que não fora satisfeito na época oportuna, sendo que a incidência de juros de mora a um por cento ao mês, além da correção monetária, justifica-se pela necessidade de ser desencorajado todo procedimento idêntico ao adotado pela embargante, que desde o ano de 1993 esquivava-se de pagar o que deve. Imagine-se, então, se sobre o

681
r



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SÉTIMA VARA DE GOIÂNIA

passivo fosse aplicado tão-somente a correção monetária.

Por oportuno, esclareça-se que na atualização do crédito trabalhista aplica-se o disposto no artigo 39, § 1º, da Lei 8.177/91, o qual preceitua, "in verbis": "Os débitos trabalhistas de qualquer natureza, quando não satisfeitos pelo empregador nas épocas próprias assim definidas em lei, acordo ou convenção coletiva, sentença normativa ou cláusula contratual sofrerão juros de mora equivalentes à TRD acumulada no período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e o seu efetivo pagamento.

§ 1º. Aos débitos trabalhistas constantes de condenação pela Justiça do Trabalho ou decorrentes dos acordos feitos em reclamatória trabalhista, quando não cumpridos nas condições homologadas ou constantes do termo de conciliação, serão acrescidos, nos juros de mora previstos no caput, juros de um por cento ao mês, contados do ajuizamento da reclamatória e aplicados pro rata die, ainda que não explicitados na sentença ou no termo de conciliação."

Desta feita, não há que se falar em declaração de inconstitucionalidade do sistema de aplicação de juros nesta Justiça Especializada.

03 - CONCLUSÃO

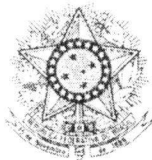
Isto posto, **REJEITO** os EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos por **CONSTRUTORA ANDES S.A** tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste *decisum* é parte integrante.

Custas pelo embargante, no importe de R\$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT).

Intimem-se as partes.

Goiânia, 27 de março de 2006.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00707-1993-007-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 27/03/2006 16:01

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 3140/2006

Processo N°: RT 00707-1993-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE: MARCELO CASCAO POLI

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA ANDES S.A

ADVOGADO...: ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 679-81 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, REJEITO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS POR CONSTRUTORA ANDES S.A TUDO EM CONSONÂNCIA COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE DESTE DECISUM É PARTE INTEGRANTE. CUSTAS PELO EMBARGANTE, NO IMPORTE DE R\$ 44,26 (ART. 789-A, V, DA CLT). INTIMEM-SE AS PARTES.



PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

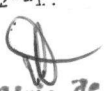
CERTIDÃO

Notificação N°: 3140/2006

RT 00707-1993-007-18-00-0

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.730, de 31/03/2006, 6ª-f., circulado em 31/03/2006, 6ª-f. Pág. 55/57.

Goiânia, 03/04/2006. 2ª-f.


Waldir Flávio de Souza

683
✓

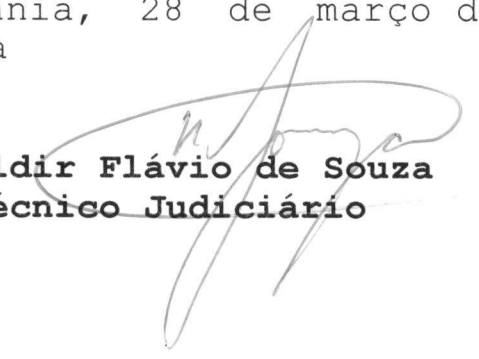
Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.707/1993-0 - RT

PARTE EM BRANCO
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em
cumprimento a r. determinação da M.Mª
Juíza do trabalho, procedi ao
apensamento da Carta Precatória
Executória nº 94/2000. **DOU FÉ.**

Goiânia, 28 de março de
2.006, 3ª feira


Waldir Flávio de Souza
Técnico Judiciário

PARTE EM BRANCO
Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que em 10/04/06, 2ª feira, decorreu o prazo de oito dias para a interposição de Agravo de Petição em face do ato decisório proferido às fls. 679-81 (intimação de fl. 682). **DOU FÉ.**

Goiânia, 19 de abril de 2006, 4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 19 de abril de 2006, 4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Atualize-se o crédito exequendo com inclusão das custas de execução devidas até o momento.

Após, junte-se cópia do ato decisório de fls. 679-81, da certidão do trânsito em julgado e da atualização do cálculo de liquidação nos autos da precatória em apenso.

Os autos da CP deverão ser desapensados e encaminhados posteriormente ao Juízo deprecado a fim de prosseguir com os atos executórios.

Goiânia, 19 de abril de 2006

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 00707-1993-007-18-00-0

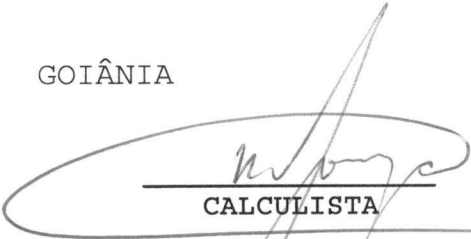
ORIGEM : 01- GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS	VALORES A PAGAR(R\$)
Valores atualizados até: 28/04/2006	
TOTAL DO(s) RECTE(s)	5.734,01
FGTS A RECOLHER	0,00
Custas Processuais	0,00
Honorários Assistenciais %	0,00
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	44,24
INSS - (Empregador+GIILDRAT+Terceiros)	349,64
INSS - (Empregado)	121,40
Diversos %	44,26
Custas da liquidação	32,64
TOTAL DO CÁLCULO	6.326,19
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	121,40
I.N.S.S. (cota parte do empregador):	316,69
TERCEIROS:	21,72
GIILDRAT:	11,23
I.R.R.F (a recolher) :	0,00
VALOR LÍQUIDO DO(s) RECLAMANTE(s)	5.612.61

- 1- ATUALIZAÇÃO EFETUADA A PARTIR DA PLANILHA DE FL. 658;
2- CAMPO DIVERSOS REF. CUSTAS PELOS EMBARGOS (FL. 681).

GOIÂNIA

20 de ABRIL de 2006


CALCULISTA_____
DIRETORWaldyr Flávio de Souza
Técnico Judiciário

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07 - 0707 / 1993

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

	4757,95	- Valor (COM juros de 115%)
R\$	2213	- Valor (SEM juros) em 30/01/2003
(x)	1,06550431	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	2357,96	- Valor Corrigido
(+)	2,4123	- Juros de 14/6/1993 ate 21/3/2005

R\$	5688,11	- Valor Atualizado
(-)	409,36	- Deducao do Valor Pago em 21/3/2005 (Pl. 654)

R\$	5278,75	- Saldo
(x)	1,02971339	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	5435,6	- Saldo
(x)	1,0549	- Juros de 21/3/2005 ate 28/4/2006

R\$	5734,01	- TOTAL Atualizado

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 07-0707/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	110,65	- Valor apurado em 30/01/2003
(x)	1,09716406	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	121,4	- Saldo em 28/4/2006

688
v

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 07-0707/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	318,68	- Valor apurado em 30/01/2003
(x)	1,09716406	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	349,64	- Saldo em 28/4/2006

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

C E R T I D ã O

CERTIFICO que remeti a CPE nº 94/2000 à 1ª V.T. de fortaleza-CE (autos Juízo deprecado nº (01779.2000.001.07-00-7), com cópia de fls. 679 a 688 conforme determinado. **DOU FÉ.**

Goiânia, 24 de abril de 2006,
2ª feira.

Lucilene
Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 02

PARTE EM BRANCO

7ª Vara do Trabalho

C E R T I D ã O

Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 26/04/06, conforme recibo (A.R.) colado nesta data. GO, 04/05/06 - 5ª feira.

(Signature)

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

SS 22144883 2 BR

DATA DA POSTAGEM

PROCESSO Nº

ORIGEM

701/93

7ª V.T. de Fortaleza - CPE n. 94/00

25 ABR 2006

DESTINATÁRIO

Ilmo. Sr.

Diretor de Secretaria da 1ª V.T de Fortaleza - CE

Av. Duque de Caxias, 1150 - centro
Fortaleza - C.E. 60.035-111



CONTRATO DO AR - Nº 023/98

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

26/04/06

Mª Lívia R. Pinheiro - 26/04/06

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

7ª UNIDADE DO TRABALHO
Rua T-29, 1403 - Setor Bueno
Goiânia-GO - CEP 74.215-901

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

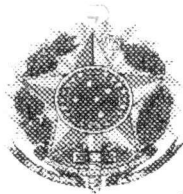
AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

CARIMBO DA UNID. DESTINO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

Av. Duque de Caxias, 1150, Centro - Cep: 60035-111



Paulo Roberto Dragalzew
Analista Judiciário - TRT 15ª Região

OFÍCIO Nº: 000320/2006

CARTA PRECAT. Nº: 01779/2000-001-07-00-7 (REF. PROC. 0707-1993)

RECLAMANTE : MARCELO CASCAO POLI

RECLAMADO(A) : CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO

Fortaleza, 08 de maio de 2006

Sr. Diretor:

De ordem do Exmº. Sr. Juiz Titular da 1ª VT de Fortaleza em despacho exarado nos autos da Carta Precatória acima citada, extraída dos autos do **processo nº 0707-1993** que tramita nessa Vara, informo a V. Sª que foi designado o dia 11.07.2006 as 10h00min para realização da praça a ser realizada no prédio do Fórum Autran Nunes, à Av. Duque de Caxias, 1150, Centro, Fortaleza/CE. Em não havendo arrematante, será, após o prazo de 20 dias, emitido MANDADO DE VENDA tendo o reclamante preferencia para adjudica-lo.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a V.Sª. protestos de estima e consideração.

BEM: OS LOTES 23 E 24 DO IMÓVEL CONSTITUÍDO PELAS QUADRAS SÉTIMA E OITAVA, ENCRAVADA NO PARQUE VIOLETA, SITUADO NO DISTRITO DE CROATÁ, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, REGISTRO NO 2º OFÍCIO, LIVRO 3, I, FLS. 100/101, TRANSCRIÇÃO Nº 5332, DATA 30/12/1974, AVALIADOS EM 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Karla Lealco Barbosa
Técnico Judiciário

P/ GILBERTO SILVA HOLANDA
DIRETOR DE SECRETARIA

ILMO(A). SR(A).

DIRETOR DE SECRETARIA DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO
RUA T-51 ESQ. C/ AV. T-01-SETOR BUENO - 74215901
GOIANIA/GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00707-1993-007-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/05/2006 08:36

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 5295/2006

Processo N°: RT 00707-1993-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE: MARCELO CASCAO POLI

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA ANDES S.A

ADVOGADO...: ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NO JUÍZO DEPRECADO (1ª VT DE FORTALEZA) DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 11/07/2006, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM AUTRAN NUNES, NA AV. DUQUE DE CAXIAS, N° 1150, CENTRO, FORTALEZA/CE. NÃO HAVENDO LICITANTE SERÁ, APÓS O PRAZO DE 20 DIAS, EMITIDO MANDADO DE VENDA TENDO O RECLAMANTE PREFERÊNCIA PARA ADJUDICÁ-LO.

PAULO ROBERTO DRAGALZEW
ANALISTA JUDICIÁRIO

Rosana Paro Rodrigues
Analista Judiciário
TRT 18ª Região

CERTIDÃO

Notificação N°: 5295/2006
RT 00707-1993-007-18-00-0

Certifico que a notificação supra foi
publicada no DJ-GO 14.761, de 19/05/2006,
6ª-f., circulado em 19/05/2006, 6ª-f. Pág.
43.

Goiânia, 19/05/2006. 6ª-f.

Antonia de Castro Marchetti
TRT 18ª Região
Téc. Judiciário

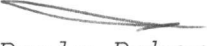
Processo: 01779/2000-001-07-00-7 **Rito:** Ordinário **Data/Hora:** 27/7/2006 09:18:11
Tramitações - 1ª Instância
Origem: 1ª Vara do Trabalho - Fortaleza-CE Voltar
Fase: Carta Precatória **Data da Autuação:** 07/08/2000
Reclamante: Marcelo Cascao Poli
Advogado do(a) Reclamante: não cadastrado
Reclamado: Construtora Andes S/A E Dergo
Advogado do(a) Reclamado: Ana Josete Ferreira Mesquita OAB nº 8503-CE

DATA	DESCRICAO	COMPLEMENTO	EVENTO
25/7/2006 00:00:00	Mandado Expedido	957/2006-1 - Mandado De Venda Judicial	
19/7/2006 00:00:00	Expedir Mandado		
13/7/2006 00:00:00	Conclusos C/O Juiz P/ Despacho		
12/7/2006 00:00:00	Conclusos C/O Juiz P/ Despacho	Urgente	
25/5/2006 00:00:00	Leilao		11/07/06 10:00
8/5/2006 00:00:00	Ag. Praça/Leilao Designado	1779/2000-1 Para 11/07/2006 10:00	
8/5/2006 00:00:00	Designa-Se Praca		
8/5/2006 00:00:00	Edital Expedido	Praça	
8/5/2006 00:00:00	Notif. Advg. Reclamado		
8/5/2006 00:00:00	Notif. Reclamante		
8/5/2006 00:00:00	Oficio Expedido		
4/5/2006 00:00:00	Conclusos C/O Juiz P/ Despacho		
27/4/2006 00:00:00	C.P. Devolvida Pelo Deprecante		
27/4/2006 00:00:00	Conclusos C/O Juiz P/ Despacho	Urgente	
2/3/2006 00:00:00	Ag.Diligencias Diversas	Devolver Cp	
2/3/2006 00:00:00	C.P Devolvida Em Diligencia		
22/2/2006 00:00:00	Notif. Advg. Reclamado		
20/2/2006 00:00:00	Devolva-Se Cp Juizo Deprecante		
20/2/2006 00:00:00	Expeça-Se Notificação		
20/2/2006 00:00:00	Incidente Rejeitado		
16/2/2006 00:00:00	Concluso Para Julgamento		
16/2/2006 00:00:00	Conclusos C/O Juiz P/ Despacho		
3/2/2006 00:00:00	Conclusos C/O Juiz P/ Despacho	(Gab.Ii)	
10/1/2006 00:00:00	Peticao	6-Outro-Ofício/Solicita Informacoes Sobre Cp	10/01/06 08:17

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, até a presente data, não houve manifestação quanto ao cumprimento da medida deprecada. **CERTIFICO MAIS** que, em consulta junto ao site do TRT 7ª Região, obtive as informações quanto à tramitação, consoante extrato juntado à fl. 692. **DOU FÉ.**

Goiânia, 27 de julho de 2006, 5ª feira.


Paulo Roberto Dragalzew
Subdiretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 27 de julho de 2006, 5ª feira.


Paulo Roberto Dragalzew
Subdiretor de Secretaria

Em virtude das informações colhidas pela Secretaria, aguarde-se por mais noventa dias eventual manifestação do Juízo deprecado ou devolução dos autos da medida deprecada.

De qualquer sorte, o sobrestamento do feito não obstará ao interessado buscar informações, diretamente, perante o Juízo deprecado.

Goiânia, 27 de julho de 2006.


Eneida Martins Pereira de Souza Alencar
Juíza do Trabalho

694
T

Tramitações - 1ª Instância

Voltar

Processo: 01779/2000-001-07-00-7 **Rito:** Ordinário **Data/Hora:** 30/10/2006 15:29:36
Origem: 1ª Vara do Trabalho - Fortaleza-CE
Fase: Carta Precatoria **Data da Autuação:** 07/08/2000
Reclamante: Marcelo Cascao Poli
Advogado do(a) Reclamante: não cadastrado
Reclamado: Construtora Andes S/A E Dergo
Advogado do(a) Reclamado: Ana Josete Ferreira Mesquita OAB nº 8503-CE

DATA	DESCRICAO	COMPLEMENTO	EVENTO
29/8/2006 00:00:00	Notif. Reclamante		
28/8/2006 00:00:00	Conclusos C/O Juiz P/ Despacho		
28/8/2006 00:00:00	Expeça-Se Notificação		
25/8/2006 00:00:00	Conclusos C/O Juiz P/ Despacho	Urgente	
24/8/2006 00:00:00	Devolvido Mandado Da Dsdm	957/2006-1 Enviado Por: Moises Ramos Pimentel-Propostas:	
24/8/2006 00:00:00	Mandado Devolvido	957/2006-1 Devolvido Por: Marcia Cavalcante Campos	
24/8/2006 00:00:00	Mandado Recebido P/Of Justiça	957/2006-1 Recebido Por: Marcia Cavalcante Campos	
27/7/2006 00:00:00	Remetido Mandado À Dsdm	957/2006-1 Enviado Por: Karla Pacheco Barbosa	
25/7/2006 00:00:00	Mandado Expedido	957/2006-1 - Mandado De Venda Judicial	
19/7/2006 00:00:00	Expedir Mandado		
13/7/2006 00:00:00	Conclusos C/O Juiz P/ Despacho		
12/7/2006 00:00:00	Conclusos C/O Juiz P/ Despacho	Urgente	
25/5/2006 00:00:00	Leilao		11/07/06 10:00
8/5/2006 00:00:00	Ag. Praça/Leilao Designado	1779/2000-1 Para 11/07/2006 10:00	
8/5/2006 00:00:00	Designa-Se Praca		
8/5/2006 00:00:00	Edital Expedido	Praça	
8/5/2006 00:00:00	Notif. Adv. Reclamado		
8/5/2006 00:00:00	Notif. Reclamante		
8/5/2006 00:00:00	Oficio Expedido		
4/5/2006 00:00:00	Conclusos C/O Juiz P/ Despacho		
27/4/2006 00:00:00	C.P. Devolvida Pelo Deprecante		
27/4/2006 00:00:00	Conclusos C/O Juiz P/ Despacho	Urgente	
2/3/2006 00:00:00	Ag.Diligencias Diversas	Devolver Cp	
2/3/2006 00:00:00	C.P Devolvida Em Diligencia		
22/2/2006 00:00:00	Notif. Adv. Reclamado		

695
R

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, até a presente data, não houve manifestação quanto ao cumprimento da medida deprecada. **CERTIFICO MAIS** que, em consulta junto ao site do TRT 7ª Região, obtive as informações quanto à tramitação, consoante extrato juntado à fl. 694. **DOU FÉ.**

Goiânia, 30 de outubro de 2006, 2ª feira.


Paulo Roberto Dragalzew
Subdiretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 30 de outubro de 2006, 2ª feira.


Paulo Roberto Dragalzew
Subdiretor de Secretaria

Em virtude das informações colhidas pela Secretaria, aguarde-se por mais noventa dias eventual manifestação do Juízo deprecado ou devolução dos autos da medida deprecada.

De qualquer sorte, o sobrestamento do feito não obstará ao interessado buscar informações, diretamente, perante o Juízo deprecado.

Goiânia, 30 de outubro de 2006.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

696
1

Tramitações - 1ª Instância

Voltar

Processo: 01779/2000-001-07-00-7 **Rito:** Ordinário **Data/Hora:** 2/2/2007 16:59:48
Origem: 1ª Vara do Trabalho - Fortaleza-CE
Fase: Carta Precatoria **Data da Autuação:** 07/08/2000
Reclamante: Marcelo Cascao Poli
Advogado do(a) Reclamante: não cadastrado
Reclamado: Construtora Andes S/A E Dergo
Advogado do(a) Reclamado: Ana Josete Ferreira Mesquita OAB nº 8503-CE

DATA	DESCRICAO	COMPLEMENTO	EVENTO
29/8/2006 00:00:00	Notif. Reclamante		
28/8/2006 00:00:00	Conclusos C/O Juiz P/ Despacho		
28/8/2006 00:00:00	Expeça-Se Notificação		
25/8/2006 00:00:00	Conclusos C/O Juiz P/ Despacho	Urgente	
24/8/2006 00:00:00	Devolvido Mandado Da Dsdm	957/2006-1 Enviado Por: Moises Ramos Pimentel-Propostas:	
24/8/2006 00:00:00	Mandado Devolvido	957/2006-1 Devolvido Por: Marcia Cavalcante Campos	
24/8/2006 00:00:00	Mandado Recebido P/Of Justiça	957/2006-1 Recebido Por: Marcia Cavalcante Campos	
27/7/2006 00:00:00	Remetido Mandado À Dsdm	957/2006-1 Enviado Por: Karla Pacheco Barbosa	
25/7/2006 00:00:00	Mandado Expedido	957/2006-1 - Mandado De Venda Judicial	
19/7/2006 00:00:00	Expedir Mandado		
13/7/2006 00:00:00	Conclusos C/O Juiz P/ Despacho		
12/7/2006 00:00:00	Conclusos C/O Juiz P/ Despacho	Urgente	
25/5/2006 00:00:00	Leilao		11/07/06 10:00
8/5/2006 00:00:00	Ag. Praça/Leilao Designado	1779/2000-1 Para 11/07/2006 10:00	
8/5/2006 00:00:00	Designa-Se Praca		
8/5/2006 00:00:00	Edital Expedido	Praça	
8/5/2006 00:00:00	Notif. Advg. Reclamado		
8/5/2006 00:00:00	Notif. Reclamante		
8/5/2006 00:00:00	Oficio Expedido		
4/5/2006 00:00:00	Conclusos C/O Juiz P/ Despacho		
27/4/2006 00:00:00	C.P. Devolvida Pelo Deprecante		
27/4/2006 00:00:00	Conclusos C/O Juiz P/ Despacho	Urgente	
2/3/2006 00:00:00	Ag.Diligencias Diversas	Devolver Cp	
2/3/2006 00:00:00	C.P Devolvida Em Diligencia		
22/2/2006 00:00:00	Notif. Advg. Reclamado		

697
/

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, até a presente data, não houve manifestação quanto ao cumprimento da medida deprecada. **CERTIFICO MAIS** que, em consulta junto ao site do TRT 7ª Região, obtive as informações quanto à tramitação, consoante extrato juntado à fl. 696. **DOU FE.**

Goiânia, 02 de fevereiro de 2007, 6ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2007, 6ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Oficie-se ao Juízo deprecado solicitando informações quanto aos atos executórios.

Reitere-se o expediente de fl. 616.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2007

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



698
b

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

RB 5 1 8 0 9 7 5 9 5 BR

OFÍCIO Nº 122/2007

Goiânia, 06/02/2007

NOSSO PROCESSO: RT 00707-1993-007-18-00-0
VOSSO PROCESSO: CPE 1779/2000
RECLAMANTE: MARCELO CASCAO POLI
RECLAMADA : CONSTRUTORA ANDES S.A

Senhor(a) Diretor(a),

Solicito de Vossa Senhoria informações acerca dos atos executórios realizados na Carta Precatória em epígrafe, em trâmite nesse Juízo.

Atenciosamente,

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

A(o) Senhor(a)
Diretor(a) de Secretaria da Egrégia 1ª VT
de Fortaleza/CE
Av. Duque de Caxias, 1150, Centro
CEP: 60.035 - 111 FORTALEZA/CE

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi expedido nesta data.

Goiânia, 7/2/2007, 4ª-f.

Lucilene Elias Q. Cruzeiro

Assistente 2

609
X

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuaz.antonio sexta-feira, 09/02/2007
Minutas	Protocolamento	Ordens judiciais
Não Respostas	Ajuda	Sair

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 13:46:10 horas do dia 09/02/2007, com o número **20070000129714**. Guarde esse número, que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20070000129714
Data de Protocolamento:	09/02/2007
Hora de Protocolamento:	13:46:10
Número do Processo:	00707199300718000
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO
Vara/Juízo:	7ª VT DE GOIÂNIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MARCELO CASCAO POLI

Dados do Bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
07.364.342/0001-30 : CONSTRUTORA ANDES S A	6.326,19	(Todas)
000.324.503-97 : RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA	6.326,19	(Todas)

Protocolar outra minuta

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que não houve respostas positivas das instituições bancárias relativas ao bloqueio efetuado junto ao Banco Central do Brasil (protocolo de fls. 699). **DOU FÉ.**

Goiânia, 14 de fevereiro de 2007, 4ª feira.

Rosana Paula Rodrigues
Analista Judiciário

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 16 de março de 2007, 6ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Proceda-se ao apensamento provisório dos autos da carta precatória.

Intimem-se Credor(a) e o(a) respectivo(a) Advogado(a) para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05.

Goiânia, 19 de março de 2007

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

702
w

Autos nº 00707-1993-007-18-00-0 - RT

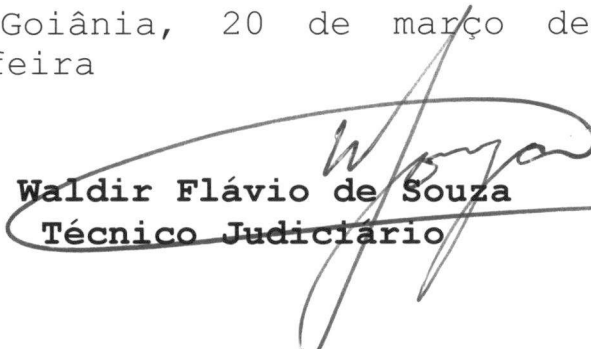
PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em
cumprimento a r. determinação da M.Mª
Juíza do trabalho, procedi ao
apensamento dos autos da Carta
Precatória Executória nº 94/2000. **DOU**
FÉ.

Goiânia, 20 de março de
2.007, 3ª feira


Waldir Flávio de Souza
Técnico Judiciário

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00707-1993-007-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 21/03/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 22/03/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 23/03/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 3309/2007

Processo N°: RT 00707-1993-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO CASCAO POLI

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDES S.A

ADVOGADO.....: ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: Intimem-se Credor(a) e o(a) respectivo(a) Advogado(a) para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

ANDREA MENDONÇA COSTA BALESTRA
Assistente 2



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO. DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
21/03/2007

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

DESTINATÁRIO
MARCELO CASCAO POLI

Rua 70 nº426-Aptº104-Centro

CENTRO-GOIANIA CEP

Notificação Nº 3310/2007
Processo Nº RT 00707-1993-007-18-00-0

RECLAMANTE:MARCELO CASCAO POLI

RECLAMADO(A)CONSTRUTORA ANDES S.A

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA AO CREDOR: Intimem-se Credor(a) e o(a) respectivo(a) Advogado(a) para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

Em 21 de Março de 2007
Data de postagem: 22 de Março de 2007

ANDREA MENDONÇA COSTA BALESTRA
Assistente 2

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 23 03 07, conforme
recibo (SEU) 11 05 07 6 Feira
GO.
Antonia de Castro Marchetti
Trib 18ª Região
Téc. Judiciário

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

3310/2007

Nº

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

0707 1993 RT

Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO

ORIGEM

MARCELO CASCAO POLI

PROCESSO Nº

DESTINÁRIO

Rua 70 nº426-Aptº104-Centro

CENTRO-GOIANIA

ENDEREÇO

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

23/03/07

BUSHA
CHRISTIANO SIMILÃO DA SILVA



OCORRÊNCIA

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



Handwritten signature of Anderson Tomaz de Sousa

Anderson Tomaz de Sousa
Carteiro 1

Mat. 6.330.653-6



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO:

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 705 folha(s) e 3,4º volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB Nº 5306 GO, sob carga nº **855/2007**, e que deverão ser devolvidos no dia **28 de Março de 2007**.

GOIÂNIA, 23 de Março de 2007 [Sexta-Feira].

ANTONIA MARCHETTI/PEDRO SABBAG/CARLA PACHECO
/AUGUSTO SENA

LERY OLIVEIRA REIS



Nº CARGA
00855-2007





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1403 Setor Bueno Goiânia-GO - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

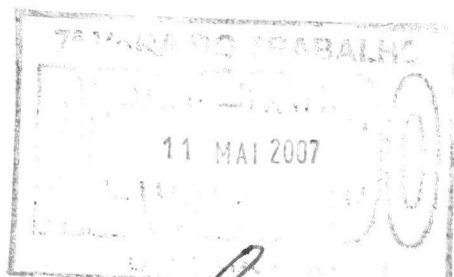
PROCESSO:

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 706 folha(s) e 1 AO 4º volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB Nº 5306 GO, sob carga nº **1189/2007**, e que deverão ser devolvidos no dia **02 de Maio de 2007**.

GOIÂNIA, 25 de Abril de 2007 [Quarta-Feira].

ANTONIA MARCHETTI/PEDRO SABBAG/CARLA PACHECO
/AUGUSTO SENA

LERY OLIVEIRA REIS



Antônio Pedro Marchetti
Téc. Judiciário
Trib. Regional

Nº CARGA
01189-2007



107
/

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO

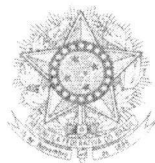
C E R T I D ã O

CERTIFICO que em 25/04/07, 4ª
feira, decorreu o prazo de trinta dias para
o(a) Credor(a) manifestar nos autos do
processo de sorte a possibilitar o
prosseguimento dos atos executórios
(intimações de fls. 703-4). **DOU FÉ.**
Goiânia, 25 de maio de 2007, 6ª
feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

PARTE EM BRANCO

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho
Goiânia - GO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00707-1993-007-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 29/05/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 30/05/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 31/05/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 6049/2007

Processo Nº: RT 00707-1993-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO CASCAO POLI

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDES S.A

ADVOGADO.....: ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA

DESPACHO:

COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

ANDREA MENDONÇA COSTA BALESTRA
Assistente 2



RECEBIDO
Em 05/06/07, 3ª Vara.
[Assinatura]
5306

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3473 - (62)3901-3470 (fax)
e-mail: vt7go@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br

CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 140/2007

O DIRETOR DE SECRETARIA da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no uso de suas atribuições e, em observância ao Provimento TRT DSCR nº 2, de 6 de maio de 2005, publicado no DJE-GO do dia 12/05/2005, 5ª feira, e em cumprimento à determinação contida no despacho exarado às fls. 701.

CERTIFICA E DÁ FÉ que corre por esta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO os autos da Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 04/05/1993, cujo processo tomou o nº RT 00707-1993-007-18-00-0, no qual figuram como partes: MARCELO CASCÃO POLI, reclamante/credor, residente na Rua 70, Nº 426, APTº 104, CENTRO, GOIÂNIA/GO, representada pelo advogado LERY OLIVEIRA REIS, OAB/GO 5306 e CONSTRUTORA ANDES S/A, reclamado/devedor, CNPJ 07.364.342/0001-30, situado na Av. Eusébio de Queiróz, nº 2666, Centro, Eusébio-CE, representado pela advogada Ana Josete Ferreira Mesquita, OAB/CE 8503. CERTIFICA ainda que, nos autos acima especificados, foram apurados os créditos a seguir discriminados, atualizados até 28/04/2006: R\$ 5.612,61, importância devida ao reclamante; R\$121,40, contribuição previdenciária cota do empregado; R\$349,64 contribuição previdenciária cota do empregador. CERTIFICA mais que, após sucessivas tentativas de localização dos devedores ou de bens para a garantia do crédito exequendo, os autos foram remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano, após o que foi determinada a expedição da presente certidão, para garantia do direito da credor. CERTIFICA, por fim, que a referida Certidão encontra-se instruída com os seguintes documentos: decisão onde foi reconhecido o crédito (20); decisão que determina a execução (fls.43 verso); cálculo de liquidação, com a respectiva homologação e atualização (fls. 52/53 e 685/688). Era o que tinha a certificar. Secretaria da Sétima Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Aos Vinte e nove de Maio de Dois mil e Sete.

Certidão expedida sem cobrança de emolumentos.

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA

CERTIFICO que, nesta data, digitalizei a certidão e os documentos referidos para, a seguir, gravar em arquivo eletrônico. **DOU FÉ**
Goiânia, 29/05/07, 3ª feira.

7ª VARA DO TRABALHO
12 JUN 2007
ARQUIVAR DEFINITIVAMENTE



Lucilene E. Q. Cruzeiro
Assistente 02